

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 109, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 107/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiatuba - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA, no município de Araújo - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarães, no município de Guimarães - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Carlos', is written over a horizontal line.

Port. 5227/17



EM nº 00369/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047995/2015-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, inscrita no CNPJ nº 04.922.646/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19130/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5227, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 5227/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194881** e o código CRC **E7866B7B**.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2194881



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34811/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047995/2015-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664931** e o código CRC **A2FBC876**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.047995/2015-80
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	04.922.646/0001-87
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Diamante do Norte
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 23/05/2018, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2999350** e o código CRC **1E13DEC3**.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2999350

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21004/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.047995/2015-80**.

Processo de Outorga nº: 53740.000103/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 127, publicada no DOU de 24/2/2005, e Decreto Legislativo nº 151, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 17/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **17/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 16/09/2015, às 13:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723171** e o código CRC **DED3162F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30290/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**
Rua Reynaldo Massi, nº 257 - Centro
87.990-000 - Diamante do Norte - PR
CNPJ nº 04.922.646/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21004/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723174** e o código CRC **A7BC5885**.

RADIO DIAMANTE FM 104,9

Rua Reynaldo Massi, 1008 – Centro – Fone: (44)3429-2108
CEP. 87.990-000 – Diamante do Norte-Pr

Diamante do Norte, 13 de novembro de 2015

OFÍCIO Nº 04/2015.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente e para os devidos fins, venho mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, no sentido de relatar que o ofício de nº 33566/2015/SEI-MC Remetido do Ministério das Comunicações com destino à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, não chegou ao nosso endereço denominado no ofício, e sim enviado a outro endereço e recebido por pessoa que não integra a diretoria da Associação Comunitária de Com. E Cult. De Diamante do Norte e a mesma não autorizada por esta diretoria a receber postagens.

Recebemos esse ofício de nº 33566/2015/SEI-MC de mãos da Prefeitura Mun. De Diamante do Norte-Pr, com envelope aberto, e não sabemos a data em que eles protocolaram o recebimento.

Por se tratar de um documento Oficial e de tamanha seriedade, solicitamos ao Senhor Itamar Marques Teixeira, Coordenador Geral de Outorgas, que reenvie novamente o Ofício com nova data e com destino à Sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte-Pr localizada à Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro, Cep. 87.990-000, Diamante do Norte-Pr, aos cuidados de José Carlos Santana ou José Figueiredo da Cruz.

Com um novo envio, nós da diretoria poderemos atender as solicitações e requisitos nos prazos e condições estipulados por esse Ministério das Comunicações.

Radio Diamante FM 104.9, Diamante do Norte – Pr – Fone: (44)3429-2108

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 20/11/15 às 15:00 horas
Assinatura: Penicão

RADIO DIAMANTE FM 104,9

Rua Reynaldo Massi, 1008 – Centro – Fone: (44)3429-2108

CEP. 87.990-000 – Diamante do Norte-Pr

Segue em anexo o Ofício nº 324/2015 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-Pr, encaminhando para a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte o Ofício de nº 33566/2015/SEI-MC do Ministério Das Comunicações.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Santana

Pres. Da Assoc. Com. De Com. E Cult. De Diamante do Norte

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ITAMAR MARQUES TEIXEIRA**
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas.
Ministério das Comunicações.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE

CNPJ. 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e (44) 3429-1811
CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

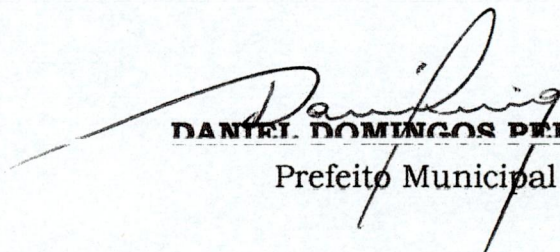
Diamante do Norte, 4 de novembro de 2015.

OFÍCIO Nº 324/2015 - S.P.

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente e para os devidos fins, encaminho para Vossa Senhoria, ofício nº 33566/2015/SEI-MC e ofício nº 30290/2015/SEI-MC, para que sejam tomadas as providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,


DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOSÉ CARLOS SANTANA
PRESIDENTE DA RADIO DIAMANTE FM 104.9
DIAMANTE DO NORTE - PR

12/14



Correios



REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR ☐	MP ☐
PESO / WEIGHT (kg)	
JO 12633065 6 BR	

DESTINATÁRIO		FONE	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES		(61) 2027 6464	
ENDEREÇO			
ESPLANADA DOS MINIST., BLOCO R, 3º ANDAR, ANEXO, ALA OESTE			
CEP		CIDADE	
70044-900		BRASILIA	
UF		DF	
REMETENTE		FONE	
RADIO DIAMANTE Km 104,9 (4) 3429-2108			
ENDEREÇO			
RUA: REYNALDO MASSI, 1008, CENTRO			
CEP		CIDADE	
87990-000		DIAMANTE DO NORTE	
UF		PR	
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		TENTATIVAS DE ENTREGA	
☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar)		1ª: ___/___/___ às ___h 2ª: ___/___/___ às ___h 3ª: ___/___/___ às ___h	
		CARIMBO	
Rubrica do responsável		Visto	
UNIDADE ENTREGADORA			



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 30290/2015/SEI-MC, 16 de setembro de 2015

53900.047995/2015-80

ENDEREÇO / ADDRESS

Associação Comunitária De Comunicação E Cultura De
Diamante Do Norte

CEP / CODE POSTAL

Rua Reynaldo Massi, nº 257 - Centro

87.990-000

Diamante do Norte - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

22/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BOUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]
Silvestre R. Souza
Canal Mot.
Mat. 8.897.771-4
AC Diamante do Norte

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39755254 6 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Service Postal Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício das Minicoms, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70344-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5728/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS SANTANA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE DIAMANTE DO NORTE

Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro

87.990-000 / Diamante do Norte - PR

CNPJ nº 04.922.646/0001-87

Assunto: **Reenvio de ofício.**

Referência: **Processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reenviar o Ofício nº 30290/2015/SEI-MC, em atendimento à solicitação feita pela entidade por meio do documento 0840881.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0987546** e o código CRC **48D2FFB3**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 5728/2016/SEI-MC, 25/02/2016

53900.047995/2015-80

ENDEREÇO / ADDRESS

JOSÉ CARLOS SANTANA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE

CEP / CODE POSTAL

RUA REINALDO MASSI, Nº 1008, CENTRO

87.990-000

DIAMANTE DO NORTE - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALÉUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jose Figueiredo dos Reis

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHIDO
SIGNATURE DE L'AGENCEGilberto R. Souza
Carreiro Mot.
Mat. 8.897.771-4
C. Diamante do Norte

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AVIS CN07****AR**

JO 45709246 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

08/03/16

14:52h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Automação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL****ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

PROCURAÇÃO

Eu, José Carlos Santana, brasileiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 224.169.668-47, neste ato representando a (entidade) Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte – Paraná, Processo de Outorga nº 53.740.000.103/2002, com endereço na Rua Reynaldo Massi, nº 257 – CEP 87.990-0000, Município de Diamante do Norte, estado do Paraná, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador Francisco Paulo de Camargo, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a Alexandre & Camargo Consultoria Ltda, com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério das Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, para a possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade, este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório.

Diamante do Norte, 05 de fevereiro de 2016.


José Carlos Santana
Presidente
CPF nº 224.169.668-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº. 01/2014

Aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, na sede da Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte-Pr., Rua Reynaldo Massi, nº. 257, nesta cidade, reuniram-se os membros da referida Associação, sob a presidência do Sr. Pedro Edivaldo Ruiperes Selani, por força de convocação para composição da Diretoria Definitiva, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada com a finalidade de sequenciar as ações da entidade. Falando o Sr. Presidente, deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, explanando sobre a situação da Associação e a dificuldade de se buscar novos membros para composição da Associação, sendo dada a oportunidade para que novos associados pudessem participar democraticamente das decisões da entidade, porém pouco interesse houve. Entretanto, ainda que exista a dificuldade de se cadastrar novos associados a associação não pode ser paralizada, sustentou o Presidente. Sustentou ainda que a Associação permanecerá aberta para que novos membros possam ingressar, cujas decisões serão tomadas nas próximas reuniões da diretoria. Assim, dando sequência, passou à discussão e formação da nova Diretoria, que ficou definida com a seguinte composição: **Presidente:** JOSÉ CARLOS SANT'ANA; **Vice-Presidente:** JOSÉ VIRGULINO DOS SANTOS; **Secretária:** VALÉRIA LEITE DA SILVA; **Vice-Secretário:** FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS; **Tesoureiro:** JOSÉ FIGUEIREDO DA CRUZ; **Vice-Tesoureiro:** SEVERINO JUSTI; **Diretor Administrativo:** PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI; **Vice-Diretor Administrativo:** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. Na sequência a Diretoria foi empossada, passando a atuar a partir desta data, 07.03.2014, tendo seu mandato vigente por 04 (quatro) anos, conforme determinações estatutárias. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião a qual eu, Valéria Leite da Silva, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left side, there are three distinct signatures, each followed by a horizontal line. On the right side, there is one large, stylized signature followed by a horizontal line. Below these, there are several more horizontal lines, some of which are crossed out or have faint markings, indicating additional signatures or a list of names.

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANÁ
Protocolo nº 13.598 do Livro A n.º 03.
Reg./Averb. nº 214/05 fls. 260 Livro A-06-PJ.
Nova Londrina, 08 de agosto de 2014.

ADRIANA CECILIA SIERRA
Escritor Substituta

CUSTAS: R\$. 14,10 - VRC 100,00 (Registro)
R\$. 1,49 (Selo)
R\$. 6,25 (FUNREJUS)
TOTAL: R\$. 21,84

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
12ySs.3b6Gv.7wg07
Controle:
00EIQ.iKKF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

□
ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

ESTATUTO SOCIAL

ART. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerados seus sócios e dirigentes, fundada em 01 de Março de 2002, (primeiro de Março de Dois Mil e Dois), com prazo de duração indeterminado, com endereço na Rua. Reynaldo Massi, 257 - (Centro), no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

ART. 2º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é destinada especificamente, a promover, o desenvolvimento Cultural, Ecológico e Artístico no Município de Diamante do Norte, com os seguintes objetivos:

- I. Realizar Estudos, Conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude da cidade de Diamante do Norte;
- II. Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade;
- III. Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
- IV. Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- V. Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores Culturais, Históricos e Artísticos do Município;
- VI. Preservar a imagem cultural e histórica do Município;
- VII. Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII. Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos Eventos Culturais e Artísticos promovidos pela Associação;
- IX. Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito de leitura e do gosto artístico;
- X. Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos Órgãos Competentes (**Ministério das Comunicações**);

ART. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é constituído por número ilimitado de Sócios, admitidos após prévia aprovação da diretoria, e enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I. Efetivos;
- II. Honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, e receberam tal honraria por aprovação da diretoria.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte
 Maria do Carmo
 Tereza dos Santos
 Salete Filomena Stauder
 Escrevente

□

Parágrafo 3º - Os sócios terão direito de voto, de participar das chapas para escolha da diretoria; poderão participar das Assembléias e promoções da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**.

Parágrafo 4º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ART. 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I. Contribuições de Sócios;
- II. Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Campanhas e promoções;
- V. Prestações de serviços;
- VI. Outras fontes

ART. 5º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário;
Vice-Secretário;
Tesoureiro;
Diretor Administrativo;



ART. 6º - Compete à diretoria:

- I. Elaborar o Plano Anual de Atividade e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II. Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III. Opinar sobre contratos e convênios;
- IV. Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;
- V. Nomear Diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI. Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
- VII. Convocar Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

□

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

ART. 7º - Compete ao Presidente:

- I. Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II. Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- III. Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- IV. Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V. Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI. Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

ART. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

ART. 9º - Compete ao Secretário Geral:

- I. Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II. Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III. Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e Associados;

ART. 10º - Compete ao Vice - Secretário:

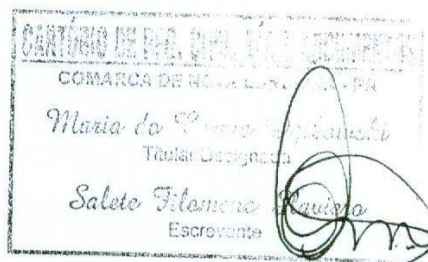
- I. Auxiliar e substituir o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor Administrativo em seus impedimentos;

ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- II. Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III. Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

ART. 12º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Auxiliar na Administração da Associação;
- II. Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;



□

ART. 13º - O órgão máximo e soberano da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, a Assembléia, composta por todos os Sócios da entidade, quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando convocado por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

ART. 14º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - As eleições realizadas no último domingo do mês de maio de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo Segundo - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

ART. 15º - A diretoria poderá criar Departamento que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

ART. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocado pela maioria da Diretoria, ou 1/3 (um terço) de seus associados e no último domingo do mês de Maio de cada quadriênio, para eleições da Diretoria.

ART. 17º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, somente poderá ser dissolvida:

- I. Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;
- II. O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

ART. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 (um terço) de seus associados.

ART. 19º - Os casos omissos dos presentes estatutos serão deliberados pela Assembléia Geral.

Diamante do Norte/PR, 01 Marco de 2002.

Maria de ...
Suleto Filomeno Slastero
Escritor

□

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e três, as nove (09) horas em segunda convocação, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, reuniu-se os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, em segunda convocação, para tratar da alteração do estatuto social conforme consta em edital. Para presidir a assembléia assumiu a mesa o Sr. Luiz Eduardo Gonzaga, Presidente. O Sr. Presidente explanou que o motivo de se fazer à alteração do estatuto dava-se por conta de uma exigência feita pelo Ministério das Comunicações, o qual exige que se altere o seguinte: a) que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto; b) substituição no inciso X do artigo 2º, da palavra: "serviços", pela palavra "serviço"; c) exclusão no § 1º do artigo 3º do termo: "(...) e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação"; d) Substituição da Sra. Maria Inalda Gomes, devido ao seu falecimento. O Senhor Presidente colocou em votação os artigos e parágrafos a serem modificados de acordo com os itens "a", "b" e "c", os quais foram votados e aprovados por unanimidade. Com referência ao item "d" o Sr. Presidente sugeriu que se excluísse o cargo de Vice-Secretária e que assumisse o cargo de Vice-Presidente a Sra. Inésia Xavier Gomes, proposta essa que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, empossada e assume o cargo de Vice-Presidente a Sra. Inésia Xavier Gomes imediatamente. Não tendo nada mais em pauta o Senhor Presidente deu por encerrada a assembléia. Para constar lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim Valéria Leite da Silva, pelo Senhor Presidente, e pelos demais presentes.

LUIZ EDUARDO GONZAGA

Presidente

CPF: 190.192.201-44

INESIA XAVIER GOMES

Vice-Presidente

CPF: 584.311.529-15

VALÉRIA LEITE DA SILVA

Secretária

CPF: 014.527.569-88

JOSÉ VIRGULINO DOS SANTOS

Diretor Administrativo

CPF: 117.663.879-34

JOSE MAURO GOMES

Tesoureiro

CPF: 281.703.939-34

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL "MONTEIRO"

DIAMANTE DO NORTE - PR.

Antonio Monteiro Sobrinho

Notário Público

Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Eduardo Gonzagade Inésia Xavier Gomesde Valéria Leite da Silva

Em test.º da verdade.

Diamante do Norte - Pr. At. de 200.3

de Vera Lucia Silveira SobrinhoVera Lucia Silveira Sobrinho
Substituta Legal

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, fundada em 01/03/2002 (um de março de dois mil e dois), registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Nova Londrina, Estado do Paraná, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12/08/2003 (doze de agosto de dois mil e três), conforme consta em ata, aprovou-se as seguintes alterações em seu estatuto:

Os Artigos a seguir passam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º – (...)

X. Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos Órgãos Competentes (**Ministério das Comunicações**);

Art. 3º – O quadro social da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, é constituído por número ilimitado de sócios, sendo pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, com residência ou sede, neste Município, e enquadrados em uma das seguintes categorias:

- a) Efetivos;
- b) Honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar a Entidade. Terão direito a voto e serem votados.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, e receberam tal honraria. Não terão direito a votar e serem votados.

(...)

Art. 5º – A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Diretor Administrativo.

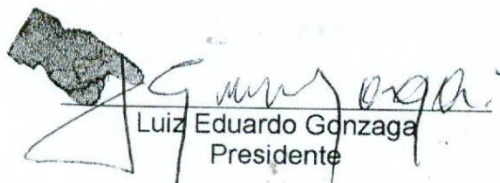
Art. 10º – Excluído.

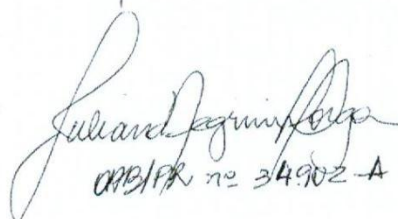
□

Art. 17º – (...)

II. O patrimônio da entidade em Caso de extinção serão transferidos à Entidades Congêneres.

Diamante do Norte/PR, 12 de agosto de 2003.


 Luiz Eduardo Gonzaga
 Presidente


 Juliana Fagundes
 CNPJ/PR nº 34902-A


 Valéria Leite da Silva
 Secretário Geral

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL "MONTEIRO"

DIAMANTE DO NORTE - PR.

Antonio Monteiro Sobrinho

Notário Público

Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Eduardo Gonzaga

.....

.....

Em test. da verdade.

Diamante do Norte - Pr. de 2003

.....



Vera Lucia Silveira Sobrinho
 Substituta Legal



**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

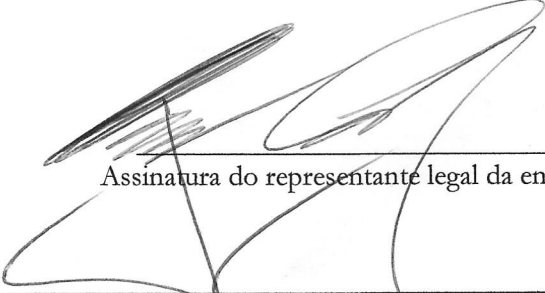
Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE	
Nome Fantasia: Rádio Diamante FM 104,9	
CNPJ: 04.922.646/0001-87	
Endereço de Sede: Rua Reynaldo Massy (antigo 257)	Nº: 1008
Bairro: Centro	CEP: 87990-000
Cidade: Diamante do Norte	UF: Paraná
Nome do representante legal: José Carlos Sant'Ana	
Endereço eletrônico (e-mail): tidoradiocultura@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Diamante do Norte, 05 de abril de 2016.


Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua Reynaldo Massy, 1008	
Bairro: Centro	CEP: 87990-000
Cidade: Diamante do Norte	UF: Paraná

[Menu Principal](#) ▼BOA TARDE
REGINA MARA ALEXANDRE
Sistemas
InterativosBOLETO » » Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULT. DIAMANTE DO NORTE**CNPJ:** 04.922.646/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:30:54 do dia 11/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto/NadaConsta/certidao.asp>

1/2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.646/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R REYNALDO MASSI		NÚMERO 257	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 87.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **09:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 – Centro
87.990-000 Diamante do Norte – Paraná

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Rua Reynaldo Massy, sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte, se reuniram os representantes da diretoria da mencionada entidade e representantes de outras entidades convidadas para reunião extraordinária. Dando início a reunião, o então Presidente, Sr. José Carlos Sant'Ana, leu a pauta da Assembleia com os seguintes tópicos: Ofício nº 33.566/2015/SEI/MC, apresentação da **grade de programação** da Rádio Comunitária – Rádio Diamante FM 104,9 (para elaboração e aprovação de relatório circunstanciado do Conselho) e **Constituição do Conselho Comunitário**. O Presidente leu o ofício, para que todos os presentes tivessem conhecimento das solicitações do Ministério das Comunicações; a entidade tem em prazo de 15 dias para responder, em seguida, o Presidente informou a importância e a exigência da formação do Conselho Comunitário – abrindo a palavra para que os representantes das entidades pudessem se manifestar, sendo apresentado cada representante e a respectiva entidade participante, eleitos por aclamação, ficando o Conselho Comunitário constituído da seguinte maneira:

- **Associação Pescadores Ativos** – CNPJ 11567200/0001-47 – Vila dos Pescadores – Rua Piracanjuba Q.2 Lote 06 Nº 24
Representante: João Julio Borges – RG 601252 MS – CPF 403329691-34
- **Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima** – Vila Rural Diamante do Norte – CNPJ 03348041/0001-61 Lote 38
Representante: João Peres – Tesoureiro – RG 5491564-0 – CPF 701936149-87

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 – Centro
87.990-000 Diamante do Norte – Paraná

- **Associação de Senhoras Rotarianas de Diamante do Norte – CNPJ**
00514681/0001-06 – Rua Turqueza, 298 – Casa da Amizade –
Centro
Representante: Maria Aparecida Trizi Silva – RG 1017333-7 – CPF
864294779-91
- **Associação Amigos da Terceira Idade de Diamante do Norte –**
CNPJ 19632245/0001-60 – Av. Paraná, 272
Representante: Cláudio Sottile – RG 7173874-5 – CPF
398698738-5
- **Associação Comercial A.C.I.D.I.N – CNPJ 80611841/0001-74 –**
Rua Reynaldo Massi, 1008
Representante: Andreza Herrera Rodrigues – RG 6721079-4 – CPF
024298159-31

Com a clareza que o Conselho Comunitário é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária, fica dessa forma criada o Conselho, cujo mandato será de 04 anos. Em seguida, como primeira atividade do Conselho Comunitário, a diretoria executiva da entidade apresentou-lhes a grade de programação da Rádio Diamante FM 104,9 (relatório circunstanciado) – para que seus integrantes apreciassem, discutissem e aprovassem:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
05:00 às 07:00	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	MUSICA RAIZ
07:00 às 07:30	Glória da Manhã	Glória da Manhã	Glória da Manhã	Hora de Recomeçar	Hora de Recomeçar	Amanhecer Sertanejo	"
07:30 às 08:00	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Hora de Recomeçar	Hora de Recomeçar	Amanhecer Sertanejo	"
08:00 às 09:00	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Fonte de Vida Eterna	"
09:00 às 10:00	"	"	"	"	"	Coração de Jesus	"
10:00 às 11:00	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	"
11:00 às 12:00	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Fé em Debate	"
12:00 às 12:45	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Esporte e Notícias	"
12:45 às 13:00	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	"	"
13:00 às 14:00	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Moriá Comunicações	"
14:00 às 15:00	Intensidade	Intensidade	Intensidade	Intensidade	Intensidade	MUSICAL	"
15:00 às 16:00	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	"	"
16:00 às 17:00	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	"	"
17:00 às 18:00	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	"	"
18:00 às 18:05	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	"	"
18:05 às 19:00	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	"	"
19:00 às 20:00	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	"	"
20:00 às 20:30	Sessão da Câmara	Painel Flash Back	Painel Flash Back	Painel Flash Back	Painel Flash Back	"	"
20:30 às 21:00	Painel Flash Back	Painel Flash Back	Painel Flash Back	Painel Flash Back	Painel Flash Back	"	"
21:00 às 22:00	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	"	"
22:00 às 23:00	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	"	"
23:00 às 00:00	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	"	"

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRIA

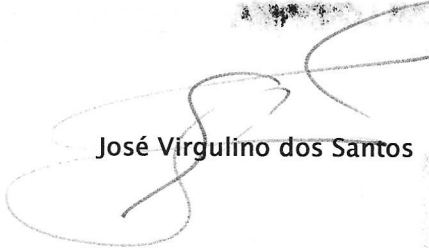
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 Diamante do Norte - Paraná

Sendo aprovada por unanimidade do Conselho Comunitário, finalizando assim as atividades da pauta da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, deixando a palavra para possíveis manifestações. Ninguém fazendo uso da palavra, o Presidente encerra a reunião, da qual eu, Valéria Leite da Silva - Secretária lavrou a Ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.



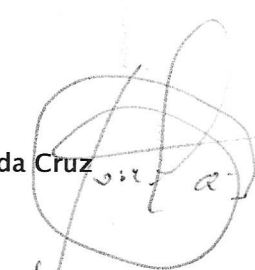
José Carlos Sant'Ana



José Virgulino dos Santos



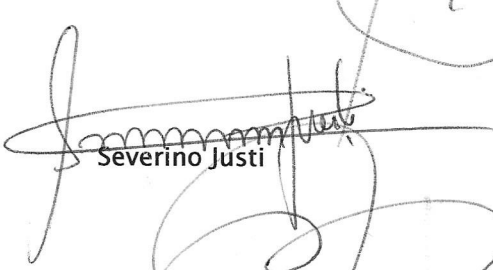
Valéria Leite da Silva



José Figueiredo da Cruz



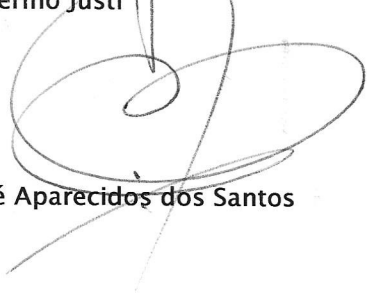
Flávio Virgulino dos Santos



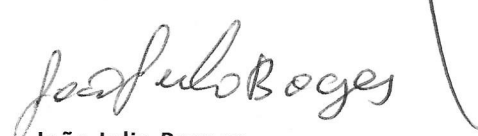
Severino Justi



Pedro Edivaldo Ruiperes Selani



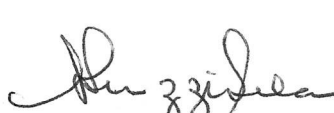
José Aparecidos dos Santos



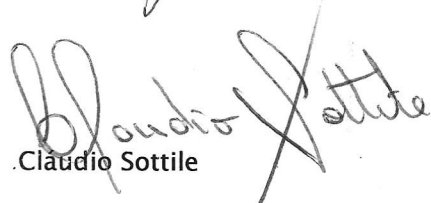
João Julio Borges



João Peres



Maria Aparecida Trizi Silva



Cláudio Sottile



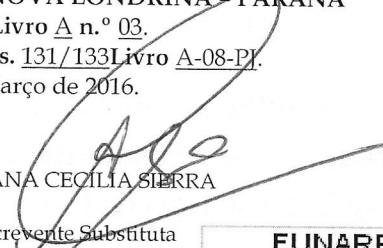
Andreza Herrera Rodrigues

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANÁ

Protocolo nº 14.381 do Livro A nº 03.

Reg./Averb. nº 214/06 fls. 131/133 Livro A-08-PJ.

Nova Londrina, 02 de Março de 2016.


ADRIANA CECILIA SIERRA

Escrevente Substituta

CUSTAS: R\$. 18,20 - VRC 100,00 (Registro)

R\$. 7,20 (Custas)

R\$. 8,21 (EJUNIS)

R\$. 1,86 (Custas)

OFÍCIO DE REGISTRO DE

TÍTULOS, DOCUMENTOS E

PESSOAS JURÍDICAS DA

CAMARCA DE NOVA LONDRINA

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

UxFRC.KqVnD.AmpNY

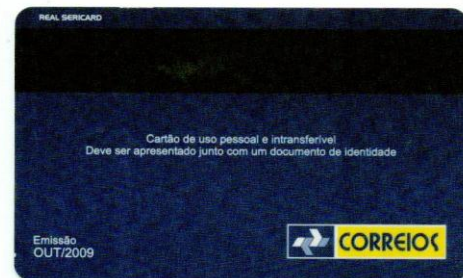
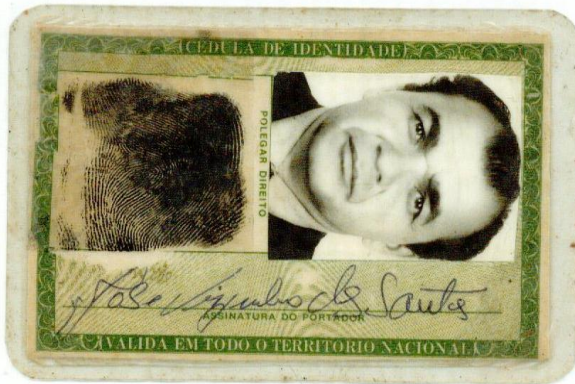
Controle:

3KyaI.fCytn

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

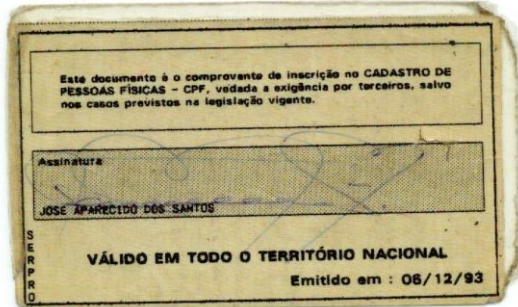
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Presidente: José Vergulino dos Santos



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Diretor Administrativo: José Aparecido dos Santos

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 3.608.894-0 POLEGAR DIREITO ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 3.608.894-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2014 NOME: JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILIAÇÃO: VERGILIO LIMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DOS SANTOS NATURALIDADE: DIAMANTE NORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1967 DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA LONDRINA/PR, DIAMANTE DO NOR C.CAS=1499, LIVRO=4B, FOLHA=91 CPF: 559.598.659-04 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR
 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS Nome: JOSE APARECIDO DOS SANTOS Nº de Inscrição 559598659-04 Data de Nascimento 10/09/67	 Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente. Assinatura: JOSE APARECIDO DOS SANTOS S E P R O VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 06/12/93

DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Tesoureiro: José Figueiredo da Cruz



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Secretária: Valéria Leite da Silva



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Presidente: José Carlos Sant'ana



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Tesoureiro: Severino Justi



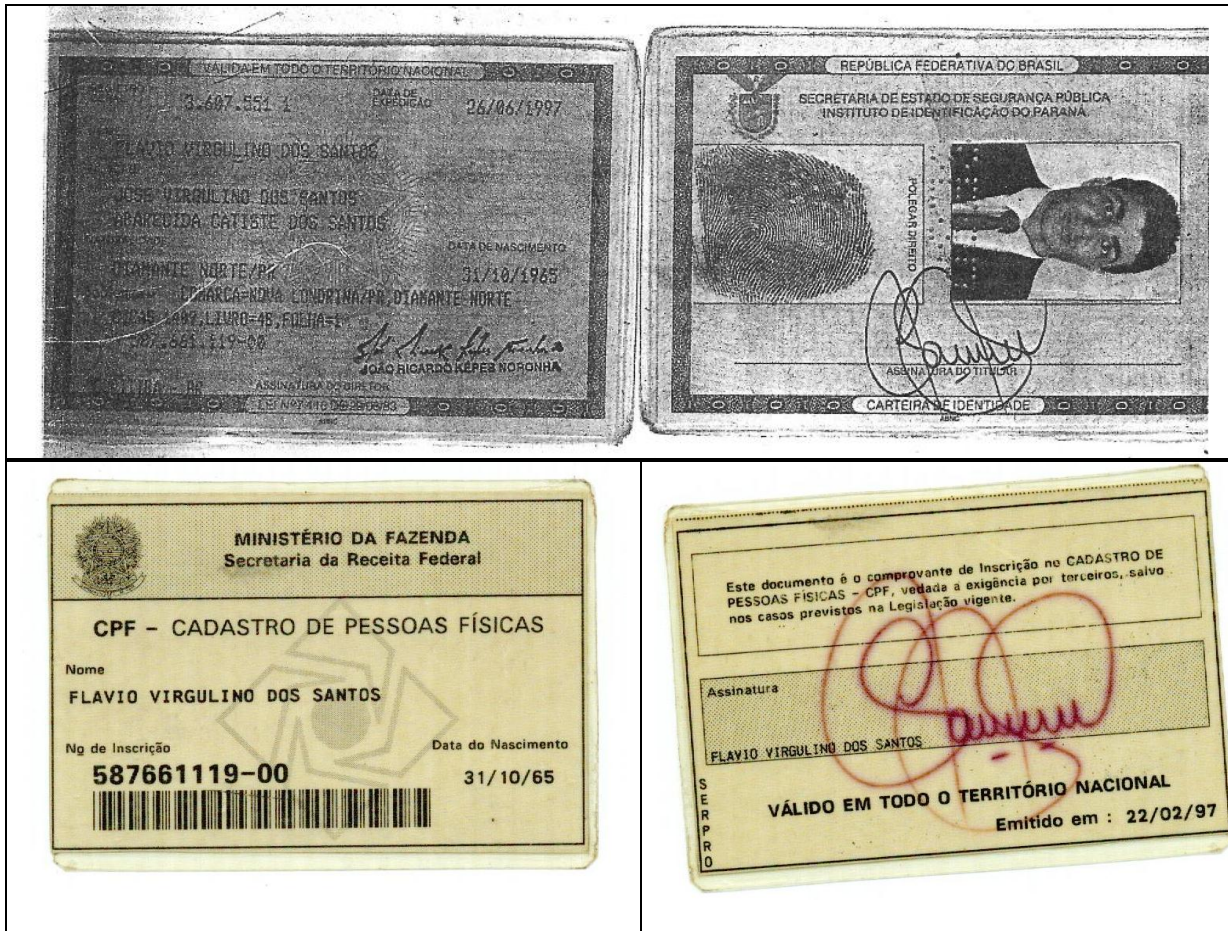
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- **Diretor Administrativo: Pedro Edivaldo Ruiperes Selani**



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Secretário: Flávio Virgulino dos Santos



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

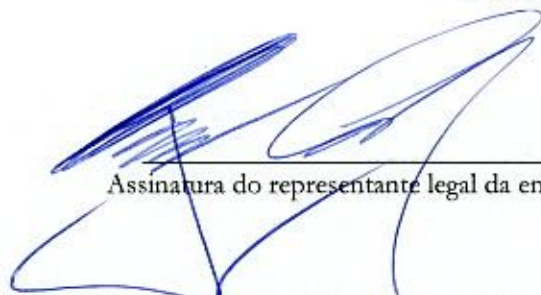
Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE	
Nome Fantasia: Rádio Diamante FM 104,9	
CNPJ: 04.922.646/0001-87	
Endereço de Sede: Rua Reynaldo Massy (antigo 257)	Nº:1008
Bairro: Centro	CEP: 87990-000
Cidade: Diamante do Norte	UF: Paraná
Nome do representante legal: José Carlos Sant'Ana	
Endereço eletrônico (e-mail): tidoradiocultura@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Diamante do Norte, 05 de abril de 2016.



Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: Rua Reynaldo Massy, 1008	
Bairro: Centro	CEP: 87990-000
Cidade: Diamante do Norte	UF: Paraná

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/04/16 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

PROCURAÇÃO

Eu, José Carlos Santana, brasileiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 224.169.668-47, neste ato representando a (entidade) Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte – Paraná, Processo de Outorga nº 53.740.000.103/2002, com endereço na Rua Reynaldo Massi, nº 257 – CEP 87.990-0000, Município de Diamante do Norte, estado do Paraná, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador Francisco Paulo de Camargo, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a Alexandre & Camargo Consultoria Ltda, com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério das Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, para a possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade, este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório.

Diamante do Norte, 05 de fevereiro de 2016.



José Carlos Santana
Presidente
CPF nº 224.169.668-47

PROCURAÇÃO

Eu, José Carlos Santana, brasileiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 224.169.668-47, neste ato representando a (entidade) Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte – Paraná, Processo de Outorga nº 53.740.000.103/2002, com endereço na Rua Reynaldo Massi, nº 257 – CEP 87.990-0000, Município de Diamante do Norte, estado do Paraná, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador Francisco Paulo de Camargo, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a Alexandre & Camargo Consultoria Ltda, com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério das Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, para a possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade, este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório.

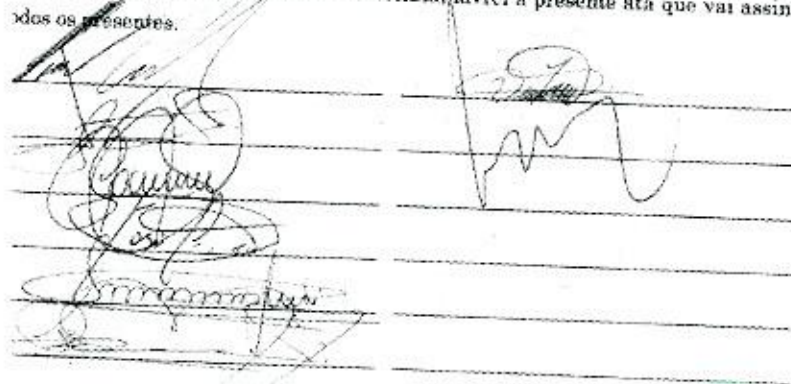
Diamante do Norte, 05 de fevereiro de 2016.


José Carlos Santana
Presidente
CPF nº 224.169.668-47

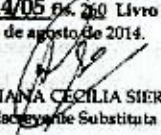
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº. 01/2014

Aos sete dias do mês de março de dois mil e quatorze, na sede da Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte-Pr., Rua Reynaldo Massi, n.º 257, nesta cidade, reuniram-se os membros da referida Associação, sob a presidência do Sr. Pedro Edivaldo Ruiperes Selani, por força de convocação para composição da Diretoria Definitiva, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, realizada com a finalidade de sequenciar as ações da entidade. Falando o Sr. Presidente, deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, explanando sobre a situação da Associação e a dificuldade de se buscar novos membros para composição da Associação, sendo dada a oportunidade para que novos associados pudessem participar democraticamente das decisões da entidade, porém pouco interesse houve. Entretanto, ainda que exista a dificuldade de se cadastrar novos associados a associação não pode ser paralizada, sustentou o Presidente. Sustentou ainda que a Associação permanecerá aberta para que novos membros possam ingressar, cujas decisões serão tomadas nas próximas reuniões da diretoria. Assim, dando sequência, passou à discussão e formação da nova Diretoria, que ficou definida com a seguinte composição: **Presidente: JOSÉ CARLOS SANTANA; Vice-Presidente: JOSÉ VIRGULINO DOS SANTOS; Secretária: VALÉRIA LEITE DA SILVA; Vice-Secretário: FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS; Tesoureiro: JOSÉ FIGUEIREDO DA CRUZ; Vice-Tesoureiro: SEVERINO JUSTI; Diretor Administrativo: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI; Vice-Diretor Administrativo: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.** Na sequência a Diretoria foi empossada, passando a atuar a partir desta data, 07.03.2014, tendo seu mandato vigente por 04 (quatro) anos, conforme determinações estatutárias. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião a qual eu, Valéria Leite-da-Silva, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANÁ
Protocolo nº 13.598 do Livro A n.º 03
Reg./Averb. nº 214/05 de 260 Livro A-06-17.
Nova Londrina, 08 de agosto de 2014.


ADRIANA CECILIA SIERRA
Escriturante Substituta

CUSTAS: R\$ 14,10 - VNC 100,00 (Registro)
OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
P. 13.598 DO LIVRO A-06-17
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
12y5s.3b6Gv.7wg07
Controle:
0QEIQ.1KkF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

□
ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

ESTATUTO SOCIAL

ART. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerados seus sócios e dirigentes, fundada em 01 de Março de 2002, (primeiro de Março de Dois Mil e Dois), com prazo de duração indefinido, com endereço na Rua. Reynaldo Massi, 257 - (Centro), no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

ART. 2º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é destinada especificamente, a promover, o desenvolvimento Cultural, Ecológico e Artístico no Município de Diamante do Norte, com os seguintes objetivos:

- I. Realizar Estudos, Conferências, Palestras, Atividades Culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude da cidade de Diamante do Norte;
- II. Promover Atividades Artísticas e Culturais no âmbito da comunidade;
- III. Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
- IV. Realizar Feiras de Livros, Exposições Artísticas e Shows Culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;
- V. Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores Culturais, Históricos e Artísticos do Município;
- VI. Preservar a imagem cultural e histórica do Município;
- VII. Incentivar, promover e editar a publicação difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- VIII. Promover, programar e incentivar a participação da comunidade nos Eventos Culturais e Artísticos promovidos pela Associação;
- IX. Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito de leitura e do gosto artístico;
- X. Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos Órgãos Competentes (**Ministério das Comunicações**);

ART. 3º - O quadro social da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, é constituído por número ilimitado de Sócios, admitidos após prévia aprovação da diretoria, e enquadrados em uma das seguintes categorias:

- I. Efetivos;
- II. Honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, e receberam tal honraria por aprovação da diretoria.



Parágrafo 3º - Os sócios terão direito de voto, de participar das chapas para escolha da diretoria; poderão participar das Assembleias e promoções da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**.

Parágrafo 4º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da Entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão subsidiariamente, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

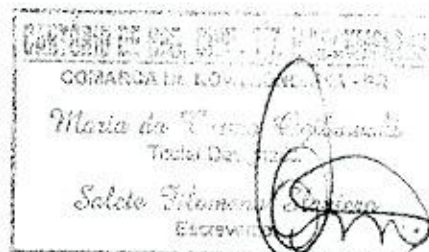
Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ART. 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I. Contribuições de Sócios;
- II. Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. Campanhas e promoções;
- V. Prestações de serviços;
- VI. Outras fontes

ART. 5º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário;
Vice-Secretário;
Tesoureiro;
Diretor Administrativo;



ART. 6º - Compete à diretoria:

- I. Elaborar o Plano Anual de Atividade e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II. Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III. Opinar sobre contratos e convênios;
- IV. Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- V. Nomear Diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI. Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
- VII. Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

□

Parágrafo Único - Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

ART. 7º - Compete ao Presidente:

- I. Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II. Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- III. Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral;
- IV. Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria;
- V. Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI. Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

ART. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

ART. 9º - Compete ao Secretário Geral:

- I. Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, etc.
- II. Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III. Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da Entidade e Associados;

ART. 10º - Compete ao Vice - Secretário:

- I. Auxiliar e substituir o Secretário, o Tesoureiro e o Diretor Administrativo em seus impedimentos;

ART. 11º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- II. Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III. Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

ART. 12º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Auxiliar na Administração da Associação;
- II. Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;



□

ART. 13º - O órgão máximo e soberano da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, a Assembléia, composta por todos os Sócios da entidade, quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras, e Extraordinariamente, quando convocado por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho, para apreciar as contas financeiras e extraordinárias quando convocada por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria.

ART. 14º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - As eleições realizadas no último domingo do mês de maio de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo Segundo - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado, pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

ART. 15º - A diretoria poderá criar Departamento que achar conveniente e nomear quantos diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

ART. 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente na primeira quinzena de junho para aprovação das contas e extraordinariamente quando for convocado pela maioria da Diretoria, ou 1/3 (um terço) de seus associados e no último domingo do mês de Maio de cada quadriênio, para eleições da Diretoria.

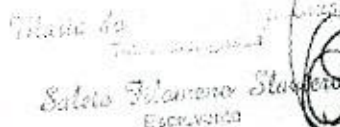
ART. 17º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, somente poderá ser dissolvida:

- I. Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;
- II. O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

ART. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembléia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 (um terço) de seus associados.

ART. 19º - Os casos omissos dos presentes estatutos serão deliberados pela Assembléia Geral.

Diamante do Norte/PR, 01 Marco de 2002.


 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte
 Estatuto

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e três, às nove (09) horas em segunda convocação, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, reuniu-se os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, em segunda convocação, para tratar da alteração do estatuto social conforme consta em edital. Para presidir a assembléia assumiu a mesa o Sr. Luiz Eduardo Gonzaga, Presidente. O Sr. Presidente explanou que o motivo de se fazer à alteração do estatuto dava-se por conta de uma exigência feita pelo Ministério das Comunicações, o qual exige que se altere o seguinte: a) que "em caso de extinção da pessoa jurídica, os bens patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade congênere", em substituição ao disposto no artigo 17, inciso II do Estatuto; b) substituição no inciso X do artigo 2º, da palavra: "serviços", pela palavra "serviço"; c) exclusão no § 1º do artigo 3º do termo: "(...)" e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação"; d) Substituição da Sra. Maria Inalda Gomes, devido ao seu falecimento. O Senhor Presidente colocou em votação os artigos e parágrafos a serem modificados de acordo com os itens "a", "b" e "c", os quais foram votados e aprovados por unanimidade. Com referência ao item "d" o Sr. Presidente sugeriu que se excluísse o cargo de Vice-Secretária e que assumisse o cargo de Vice-Presidente a Sra. Inésia Xavier Gomes, proposta essa que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, empossada e assume o cargo de Vice-Presidente a Sra. Inésia Xavier Gomes imediatamente. Não tendo nada mais em pauta o Senhor Presidente deu por encerrada a assembléia. Para constar lavra-se a presente ata, que vai assinada por mim Valéria Leite da Silva, pelo Senhor Presidente, e pelos demais presentes.

SEI 53900.025567/2016-87 / pg. 10

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, fundada em 01/03/2002 (um de março de dois mil e dois), registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Nova Londrina, Estado do Paraná, em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12/08/2003 (doze de agosto de dois mil e três), conforme consta em ata, aprovou-se as seguintes alterações em seu estatuto:

Os Artigos a seguir passam a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º – (...)

X. Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos Órgãos Competentes (**Ministério das Comunicações**);

Art. 3º – O quadro social da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, é constituído por número ilimitado de sócios, sendo pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, com residência ou sede, neste Município, e enquadrados em uma das seguintes categorias:

- a) Efetivos;
- b) Honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associar a Entidade. Terão direito a voto e serem votados.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, e receberam tal honraria. Não terão direito a votar e serem votados.
(...)

Art. 5º – A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;
- V. Diretor Administrativo.

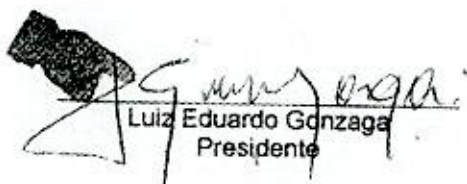
Art. 10º – Excluído.



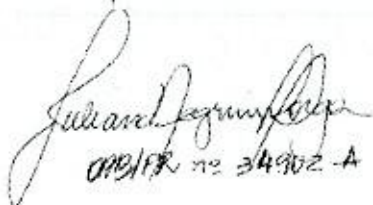
Art. 17º - (...)

II. O patrimônio da entidade em Caso de extinção serão transferidos à Entidades Congêneres.

Diamante do Norte/PR, 12 de agosto de 2003.


Luiz Eduardo Gonzaga
Presidente


Valéria Leite da Silva
Secretário Geral


Diamante do Norte - Pr. nº 34902-A

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL "MONTEIRO"

DIAMANTE DO NORTE - PR.

Antonio Monteiro Sobrinho

Notário Público

Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Eduardo Gonzaga

.....

.....

Em test. da verdade.

Diamante do Norte - Pr. de 2003

.....



Vera Lucia Silveira Sobrinha
Substituta Legal



[Menu Principal](#)

BOA TARDE
REGINA MARA ALEXANDRE
Sistemas
Interativos

BOLETO » *Nada Consta* | [menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULT. DIAMANTE DO NORTE

CNPJ: 04.922.646/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:30:54 do dia 11/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Secretário: Flávio Virgulino dos Santos



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Diretor Administrativo: Pedro Edivaldo Ruiperes Selani



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Tesoureiro: Severino Justi



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- **Presidente: José Carlos Sant'ana**



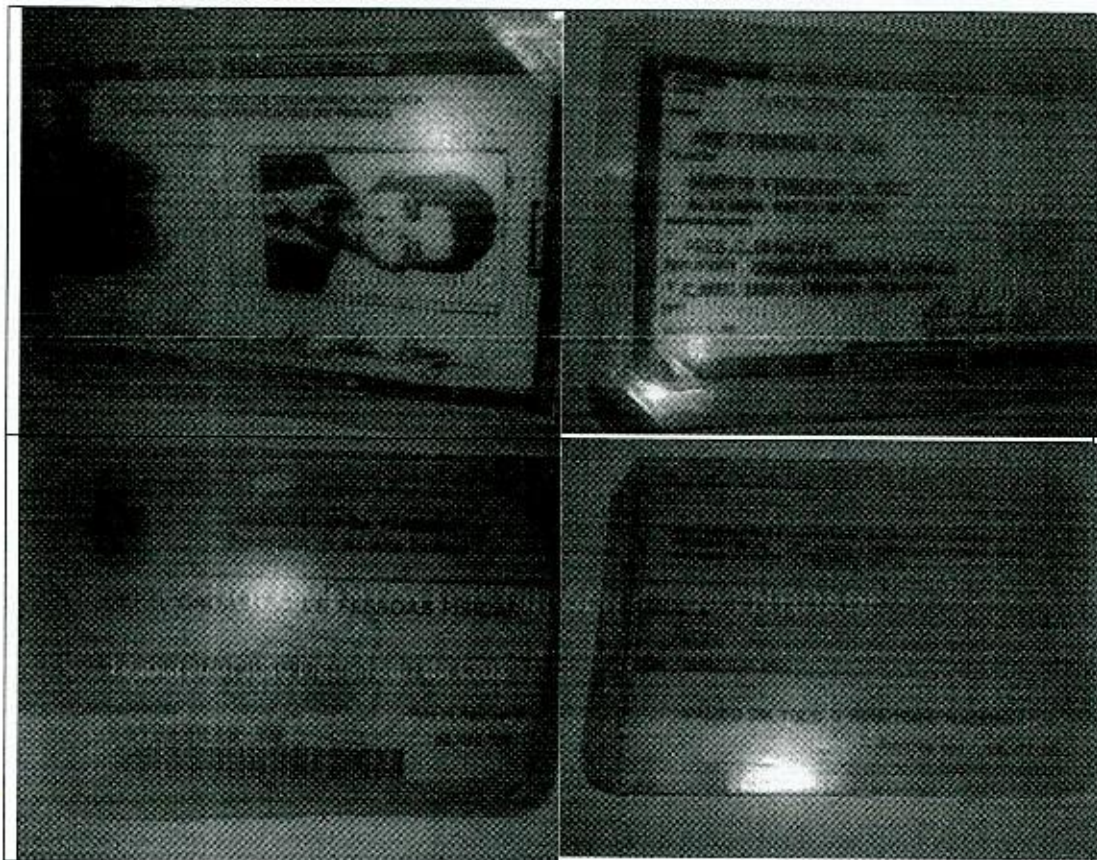
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Secretária: Valéria Leite da Silva



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Tesoureiro: José Figueiredo da Cruz



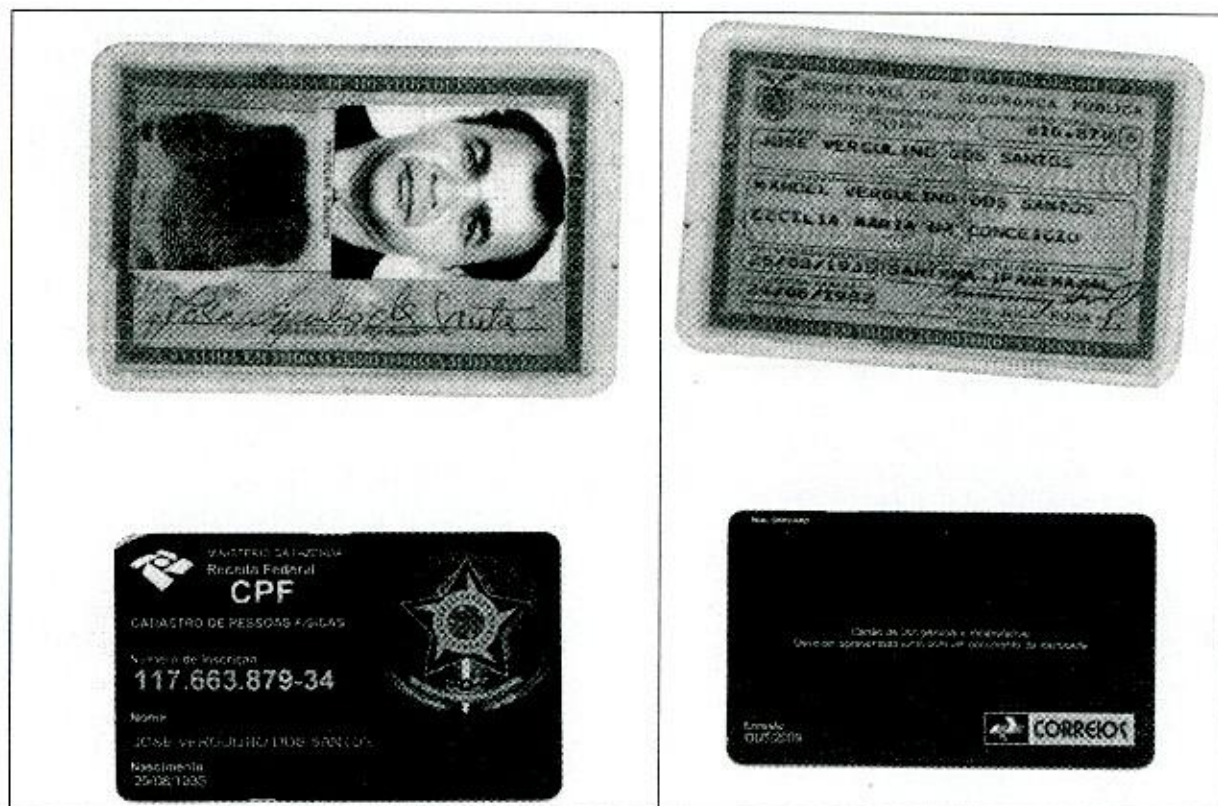
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Diretor Administrativo: José Aparecido dos Santos



DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

- Vice Presidente: José Vergulino dos Santos



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 Diamante do Norte - Paraná

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Rua Reynaldo Massy, sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte, se reuniram os representantes da diretoria da mencionada entidade e representantes de outras entidades convidadas para reunião extraordinária. Dando início a reunião, o então Presidente, Sr. José Carlos Sant'Ana, leu a pauta da Assembleia com os seguintes tópicos: Ofício nº 33.566/2015/SEI/MC, apresentação da grade de programação da Rádio Comunitária - Rádio Diamante FM 104,9 (para elaboração e aprovação de relatório circunstanciado do Conselho) e Constituição do Conselho Comunitário. O Presidente leu o ofício, para que todos os presentes tivessem conhecimento das solicitações do Ministério das Comunicações; a entidade tem em prazo de 15 dias para responder, em seguida, o Presidente informou a importância e a exigência da formação do Conselho Comunitário - abrindo a palavra para que os representantes das entidades pudessem se manifestar, sendo apresentado cada representante e a respectiva entidade participante, eleitos por aclamação, ficando o Conselho Comunitário constituído da seguinte maneira:

- Associação Pescadores Ativos - CNPJ 11567200/0001-47 - Vila dos Pescadores - Rua Piracanjuba Q.2 Lote 06 Nº 24
Representante: João Julio Borges - RG 601252 MS - CPF 403329691-34
- Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima - Vila Rural Diamante do Norte - CNPJ 03348041/0001-61 Lote 38
Representante: João Peres - Tesoureiro - RG 5491564-0 - CPF 701936149-87

**OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 Diamante do Norte - Paraná

- Associação de Senhoras Rotarianas de Diamante do Norte - CNPJ 00514681/0001-06 - Rua Turquesa, 298 - Casa da Amizade - Centro
Representante: Maria Aparecida Trizi Silva - RG 1017333-7 - CPF 864294779-91
- Associação Amigos da Terceira Idade de Diamante do Norte - CNPJ 19632245/0001-60 - Av. Paraná, 272
Representante: Cláudio Sottile - RG 7173874-5 - CPF 398698738-5
- Associação Comercial A.C.I.D.I.N - CNPJ 80611841/0001-74 - Rua Reynaldo Massi, 1008
Representante: Andreza Herrera Rodrigues - RG 6721079-4 - CPF 024298159-31

Com a clareza que o Conselho Comunitário é a garantia democrática da participação da sociedade e do caráter comunitário da rádio comunitária, fica dessa forma criada o Conselho, cujo mandato será de 04 anos. Em seguida, como primeira atividade do Conselho Comunitário, a diretoria executiva da entidade apresentou-lhes a grade de programação da Rádio Diamante FM 104,9 (relatório circunstanciado) - para que seus integrantes apreciassem, discutissem e aprovassem:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
05:00 às 07:00	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	MUSICA RA-2
07:00 às 07:30	Glória da Manhã	Glória da Manhã	Glória da Manhã	Hora de Recomeçar	Hora de Recomeçar	Amanhecer Sertanejo	"
07:30 às 08:00	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Amanhecer Sertanejo	Hora de Recomeçar	Hora de Recomeçar	Amanhecer Sertanejo	"
08:00 às 09:00	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Fonte da Vida Eterna	"
09:00 às 10:00	"	"	"	"	"	Coração de Jesus	"
10:00 às 11:00	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	Experiência de Deus	"
11:00 às 12:00	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Top Show Programação	Faça o Debate	"
12:00 às 12:30	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Homem e a Terra	Esporte e Notícias	"
12:30 às 13:00	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	Vozes da Assembleia	"
13:00 às 14:00	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Piloto Top Hits	Musica Comunicação	"
14:00 às 15:00	Intensidade	Intensidade	Intensidade	Intensidade	Intensidade	MUSICAL	"
15:00 às 16:00	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	Top Brasil	"	"
16:00 às 17:00	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	Encontro com Jesus	"	"
17:00 às 18:00	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	"	"
18:00 às 19:00	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	Momento Ave Maria	"	"
19:00 às 20:00	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	Arena Sertaneja	"	"
20:00 às 21:00	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	VOZ DO BRASIL	"	"
21:00 às 22:00	Sessão da Câmara	Panel Flash Back	Panel Flash Back	Panel Flash Back	Panel Flash Back	"	"
22:00 às 23:00	Panel Flash Back	Panel Flash Back	Panel Flash Back	Panel Flash Back	Panel Flash Back	"	"
23:00 às 24:00	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	Conexão Jovem	"	"
24:00 às 01:00	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	Frequência Quente	"	"
01:00 às 02:00	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	Songs Off Love	"	"

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRA

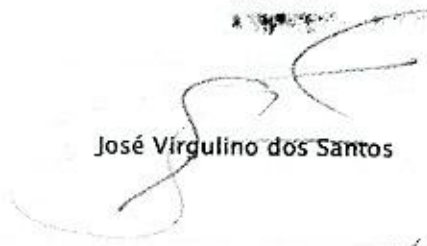
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 Diamante do Norte - Paraná

Sendo aprovada por unanimidade do Conselho Comunitário, finalizando assim as atividades da pauta da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, deixando a palavra para possíveis manifestações. Ninguém fazendo uso da palavra, o Presidente encerra a reunião, da qual eu, Valéria Leite da Silva - Secretária lavrou a Ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.



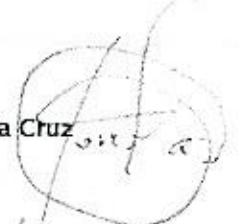
José Carlos Sant'Ana



José Virgulino dos Santos



Valéria Leite da Silva



José Figueiredo da Cruz



Flávio Virgulino dos Santos



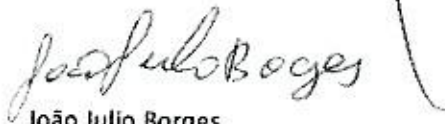
Severino Justi



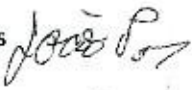
Pedro Edivaldo Ruiperes Selani



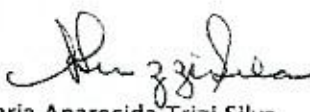
José Aparecidos dos Santos



João Julio Borges



João Peres



Maria Aparecida Trizi Silva

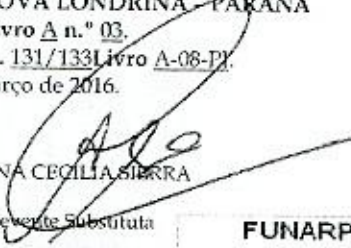


Cláudio Sottile



Andreza Herrera Rodrigues

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANA
Protocolo nº 14.381 do Livro A n.º 03.
Reg./Averb. nº 214/06 fls. 131/133 Livro A-06-P1.
Nova Londrina, 02 de Março de 2016.


ADRIANA CECILIA SIERRA

Escrevente Substituta

CUSTAS: R\$. 18,20 - VRC 100,00 (Registro)

**OFICIO DE REGISTROS DE
TITULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURIDICAS DA
COMARCA DE NOVA LONDRINA**

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

UxFRC.KqVnD.AmpNY

Controle:

3KyaI.fCytN

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 3º ANDAR

ANEXO: ACA deste.

CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL

de DIAMANTE do NORTE

RUA: RENALDO MASSY Nº 2008

DIAMANTE do NORTE - PARANÁ

CEP. 82.990-000

(ETIQUETA DO CABEÇO MP)





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22528/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047995/2015-80, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, sediada em DIAMANTE DO NORTE - PR, para renovação da outorga referente ao período de **17 de MAIO de 2006 a 17 de MAIO de 2016.**

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1197483** e o código CRC **73C9E531**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22528/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 1197483



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22530/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOSÉ CARLOS SANTANA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE DIAMANTE DO NORTE
Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro
87.990-000 / Diamante do Norte - PR
CNPJ nº 04.922.646/0001-87

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.047995/2015-80.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **17 de MAIO de 2006 a 17 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.047995/2015-80, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2016, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1197497** e o código CRC **BFE62A38**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22530/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 1197497

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Of. nº 22530/2016/SEI-MCTIC, 24/06/2016
53900.047995/2015-80

CEP / CODE POSTAL

JOSE CARLOS SANTANA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE

RUA REINALDO MASSI, Nº 1008, CENTRO

87.990-000

DIAMANTE DO NORTE – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alessandra Herrera da Silva Begui

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Joel Batista de Souza
Carteiro Motorizado
Matr. 8.562.001-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNÉ DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168616 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espanhola dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70064-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE CARLOS SANTANA (Título Eleitoral: 297371830159 e CPF: 224.169.668-47)** é **1º - PRESIDENTE (exercício 20/05/2015 a 03/09/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 20/05/2015 Final: 03/09/2017**
Código: **R9US.CBK/.Z#SD.HTXH.**
Certidão emitida às: **19/09/2016 09:12:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 033171020655)** é **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 28/02/2016 a 28/02/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018**
Código: **BPSW.9RVL.E\$8T.BEJT.**
Certidão emitida às: **19/09/2016 08:55:40**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 033194690663)** é **TESOUREIRO (exercício 28/02/2016 a 28/02/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018**
Código: **RZMS.JWLJ.KXF9.38MZ.**
Certidão emitida às: **19/09/2016 08:54:27**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047995/2015 Localidade / UF: DIAMANTE DO NORTE/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1075354.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 13.4.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1075353.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, X;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, § 3º c/c art. 13;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 3º, § 1º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 5º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 14;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Sem previsão.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Petição 1075352). (7.3.2014 - 7.3.2018)
Presidente: José Carlos Sant'Ana;
Vice-Presidente: José Vergulino dos Santos;
Secretário(a): Valéria Leite da Silva;
Vice-Secretário(a): Flávio Virgulino dos Santos;
Tesoureiro(a): José Figueiredo da Cruz;
Vice-Tesoureiro(a): Severino Justi;
Diretor(a) Administrativo(a): Pedro Edivaldo Ruiperes Selani;
Vice-Diretor(a) Administrativo(a): José Aparecido dos Santos.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 1075358 a 1075365.
- 5) CNPJ: Petição 1075356.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1075355.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1075354.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1075357.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez; e (II) não há previsão do Conselho Comunitário e do modo de funcionamento.
- Os cargos da diretoria previstos no estatuto social divergem dos constantes na Ata de eleição. Nesta, foram eleitos Vice-Secretário(a), Vice-Tesoureiro(a) e Vice-Diretor(a) Administrativo(a), cargos não previstos no estatuto.
- O Presidente exerce o cargo de 1º Presidente do diretório do PDT e o Vice-Presidente e o Tesoureiro exercem, respectivamente, os cargos de 1º Vice-Presidente e de Tesoureiro do órgão de direção do PMDB, todos em Diamante do Norte - PR, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24415/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte**, estado do **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme documento nº 53900.023502/2016-05.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334,	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a . Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. b. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso

publicada no DOU de 21/9/2015.			constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Na Ata de eleição da diretoria encaminhada constam os seguintes cargos não previstos no estatuto social: Vice-Secretário, Vice-Tesoureiro e Vice-Diretor Administrativo. Dessa forma, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Associação corrija a inconsistência, ou seja, <u>ou retifica o estatuto social</u>, de forma que os cargos listados acima sejam adicionados, <u>ou procede à eleição para nova diretoria</u>, na qual somente constem os cargos previstos no estatuto. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - O Presidente, José Carlos Sant'Ana exerce o cargo de 1º Presidente do órgão de direção do PDT, em Diamante do Norte - PR; e 2 - O Vice-Presidente, José Vergulino dos Santos, e o Vice-Secretário, Flávio Vergulino dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de 1º Vice-Presidente e de Tesoureiro do órgão de direção do PMDB, no mesmo município. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
---------------------------	-------------------------------------	---------------------------	---

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/09/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1370893** e o código CRC **B7C2E88E**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1370882.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 6092/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter **vínculo político**, uma vez que o Presidente, José Carlos Sant'Ana exerce o cargo de 1º Presidente do órgão de direção do PDT, e o Vice-Presidente, José Vergulino dos Santos, e o Vice-Secretário, Flávio Virgulino dos Santos, exercem, respectivamente, os cargos de 1º Vice-Presidente e de Tesoureiro do órgão de direção do PMDB, todos em Diamante do Norte - PR, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1370882.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1371061** e o código CRC **A2E492BB**.

Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza política/partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.047995/2015-80. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.056095/2016-12**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE** (CNPJ 04.922.646/0001-87), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte/PR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 28/11/2016, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1410723** e o código CRC **93E530DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 1410723



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36282/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro
87.990-000 / Diamante do Norte - PR
CNPJ nº 04.922.646/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24415/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1371053** e o código CRC **BB71039B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36282/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 1371053

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 36282 /2016/SEI-MCTIC, 26/09/2016

53900.047995/2015-80

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

CEP / CODE POSTAL

RUA REINALDO MASSI, Nº 1008, CENTRO

87.990-000

DIAMANTE DO NORTE - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / ASSURÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of. Nº 36282 /2016 (1433906)

SEI 53900.047995/2015-80 / pg. 33



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39178511 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____
: h

____/____/____
: h

____/____/____
: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Obras de Serviços de Comunicação Eletrônica
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

2ª ALTERAÇÃO - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da denominação, sede e foro jurídico; duração e finalidades.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE é uma entidade civil, organizada exclusivamente para a prestação de serviço cultural, aos moradores de Diamante do Norte, Estado do Paraná, com direito privado e sem fins lucrativos, fundada em 01 de Março de 2002, cujos objetivos incluem a Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária como uma das suas finalidades específicas e a exploração dos Serviços Limitados Privados (SLP) autorizados a essas entidades conforme **Resolução da Anatel nº 617, de 19 de junho de 2013**.

Art. 2º - A jurisdição é a área de ação da entidade que abrange a região de Diamante do Norte, especificamente os moradores da área, com sede na **Rua Reynaldo Massi, nº 1008 – Centro – Município de Diamante do Norte – Paraná, CEP 87.990-000**.

Art. 3º - O prazo de duração da entidade é indeterminado.

Art. 4º - São suas finalidades:

- a) Congregar todos os trabalhadores e moradores sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou de qualquer natureza, com o intuito de se obter elevação de qualidade de vida dos mesmos;
- b) Congregar com os moradores da localidade da região, integrados na Associação, apoiando suas legítimas aspirações, defendendo seus direitos e interesses;
- c) Incentivar a participação da comunidade no funcionamento e busca de soluções para os problemas locais;
- d) Lazer Comunitário, assegurando o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução dos serviços, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas.
- e) A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos princípios obrigatórios da lei 9.612/1988;

CAPÍTULO II – Dos Objetivos.

Art. 5º - São objetivos da associação.

- a) Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude, do município de Diamante do Norte, prioritariamente aos moradores da localidade;
- b) Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- c) Firmar acórdos e convênios com o Estado, com o Município ou a União e entidades visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural;
- d) Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venha a incentivar a população cultural e socialmente;

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

- e) Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto à necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos, do município de Diamante do Norte, em especial a comunidade da região;
- f) Preservar a imagem cultural e histórica do município de Diamante do Norte/PR, em especial as imagens culturais e históricas da localidade atendida;
- g) Incentivar, promover, editar a publicação, difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;
- h) Promover programas e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela associação;
- i) Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;
- j) Executar serviços de radiodifusão comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações e Anatel).

CAPÍTULO III – Do Patrimônio.

Art. 6º - O patrimônio e a fonte de recursos da Associação serão compostos através de:

- a) Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Eventos que a associação realizar;
- c) Bens móveis e imóveis legados;
- d) Contribuições espontâneas;
- e) Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- f) Campanhas e promoções;
- g) Prestação de serviço;
- h) Mensalidades de seus associados;
- i) Outras fontes.

CAPÍTULO IV – Das Categorias, Direitos e Obrigações dos Associados.

Art. 7º - O quadro social da associação é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, com ingresso gratuito, com residência ou sede na localidade, do município de Diamante do Norte, podendo concorrer aos cargos da Diretoria, somente aqueles moradores da localidade, que serão estes enquadrados como:

- a) Efetivos;
- b) Honorários.

Parágrafo 1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejam se associar.

Parágrafo 2º - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação e receberam tal honraria por aprovação da diretoria.

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função de qual decorre foro especial.

Parágrafo 4º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 8º - São Direitos dos Associados:

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

- a) Participar da reunião de órgãos da diretoria e fiscalização da entidade quando convidados pela diretoria, com direito a voz e voto, participar das assembleias com direito a voz, votar e ser votado;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente a diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos;
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhes digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da associação;
- f) Convocar Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária para salvaguardar os interesses da Associação.

Art. 9º - São Obrigações dos Associados:

- a) Acatar os atos da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembleias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária;
- h) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - Os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Art. 11º - Perderá a condição de associado, todo aquele que não cumprir com as determinações estatutárias e decisões da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O associado será demitido e/ou excluído da Associação após a comprovação em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

CAPÍTULO V – Da Estrutura, Poder e Competência, dos Órgãos que administram a Associação.

Art. 12º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 13º - Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus associados em gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger o presidente demais membros da diretoria e o conselho comunitário;
- b) Reformar o estatuto na forma regular;
- c) Decidir sobre todos os assuntos que escapem a competência de outros órgãos da Associação;
- d) Demitir e/ou excluir um ou mais associados da entidade.

Art. 15º - Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRIA

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á para:

- a) Prestação de contas da Associação;
- b) Apresentar as realizações da Associação ou das Comissões;
- c) Eleger, demitir e/ou excluir os membros da diretoria e do conselho comunitário;
- d) Discutir entre a diretoria e associados quaisquer assunto, reivindicações e interesses da Associação.

Art. 17º - O número legal para realizações da Assembleia é de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados, em segunda convocação, trinta minutos depois.

Parágrafo Único – As decisões da Assembleia Geral obrigam a todos os associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 18º - A convocação da Assembleia Geral será efetivada através de Edital afixado na sede da entidade e/ou publicada em boletim de circulação em toda área da associação ou qualquer meio de comunicação possível e disponível.

Parágrafo 1º - A Assembleia será convocada com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo.

Parágrafo 2º - As chapas deverão ser inscritas com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência.

Art. 19º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

Parágrafo Único – Havendo empate entre dois candidatos, o mais velho será declarado vencedor.

Art. 20º - Cada associado terá direito a apenas um voto, e deverá assinar o livro de presença.

Art. 21º - As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, ou em outro local bastando para isso comunicar os associados no convite local e horário das reuniões.

Art. 22º - Compete ao Presidente da Associação, representá-la em juízo ou fora dele, sendo substituído, por seu Vice-Presidente.

Art. 23º - As obrigações e atos de natureza financeira serão assinados e assumidos pelo Presidente e Tesoureiro; mas as despesas referentes à alienação do patrimônio serão resolvidas pela diretoria.

Art. 24º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá à diretoria indicar substitutos.

Art. 25º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, deliberar sobre:

- a) Reformas do estatuto;
- b) Destituição de qualquer membro dos órgãos de administração e eleição dos que assumirão os seus respectivos lugares;
- c) Deliberar sobre qualquer assunto de importância e urgência para a comunidade.

Art. 26º - A diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) Presidente;

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Vice-tesoureiro;
- e) Secretário;
- f) Vice-Secretário
- g) Diretor Administrativo;
- h) Vice-Diretor Administrativo.

Art. 27º - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar regime interno;
- b) Dirigir e administrar a entidade;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações da Assembleia Geral;
- d) Reunir-se em sessão, a cada 90 (noventa) dias, ordinariamente ou a qualquer momento convocada extraordinariamente;
- e) Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- f) Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- g) Opinar sobre os contratos e convênios;
- h) Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- i) Convocar Assembleia Geral, por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Único – Os diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem a Associação.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

- a) Administrar e representar a Associação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Assinar, juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- c) Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembleia Geral;
- d) Contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da diretoria;
- e) Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- f) Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Art. 29º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em todas as suas competências;
- b) Substituir o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

Art. 30º - Compete ao Secretário:

- a) Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichário e cadastramento de associados;
- b) Lavrar atas das reuniões da diretoria e da Assembleia Geral;
- c) Organizar relatórios anuais das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Secretário auxiliar e substituir o Secretário em seus impedimentos.

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

Art. 31º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar, juntamente com o presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidades financeira ou patrimonial da associação;
- b) Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas;
- c) Controlar recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

Parágrafo Único - Compete ao Vice -Tesoureiro auxiliar e substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 32º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Auxiliar na administração da Associação;
- b) Difundir e propagar os objetivos da Associação entre comunidade e associados.
- c) Fiscalizar os atos da entidade, preservando o exercício da ética e dos bons costumes;

Parágrafo Único - Compete ao Vice – Diretor Administrativo auxiliar e substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 33º - O mandato da Executiva é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único – As eleições serão realizadas sempre no último domingo do mês de Maio, mediante acordo em assembleia, respeitando os prazos prescritos neste estatuto; a cada quatro anos, devendo as chapas, serem registradas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos.

Art. 34º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco membros representantes de entidades da localidade do Município de Diamante do Norte, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, essa eleição dar-se-á após autorização Ministerial para funcionamento da emissora.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.
- g) Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRINA

CAPÍTULO VI – Da Dissolução.

Art. 35º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 36º - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades congêneres.

Art. 37º - O presente estatuto poderá ser alterado, modificado e reformado parcial ou integralmente por aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da diretoria ou de 2/3 (dois terços) de seus associados e com prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 38º - Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

Diamante do Norte, 25 de Outubro de 2016.



Presidente

Vice-Presidente

Tesoureiro

Vice-Tesoureiro

Secretário

Vice-Secretário

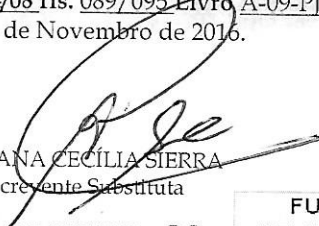
Diretor Administrativo

Vice - Diretor Administrativo

Murilo Giglio de Souza
Advogado Municipal
OAB/PR 39777

OAB 39.777

COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANÁ
Protocolo nº 14.773 do Livro A n.º 03, em 03/11/2016
Reg./Averb. nº 214/08 fls. 089/095 Livro A-09-PJ.
Nova Londrina, 03 de Novembro de 2016.


ADRIANA CECÍLIA SIERRA
Escritor Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE NOVA LONDRINA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GsVY0.s0UHI.zJ6tZ
Controle:
8VzGn.2aY8I
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 – Centro
87.990-000 Diamante do Norte – Paraná

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Reynaldo Massi, sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte, se reuniram os representantes da diretoria da mencionada entidade e representantes do Conselho Comunitário, convidados para reunião extraordinária com intuito de cumprir com as exigências ministeriais apontadas em Ofício a ser citado. Dando início a reunião, o então Presidente, Sr. José Carlos Sant'Ana, leu a pauta da Assembleia com os seguintes tópicos: Ofício nº 36282/2016/SEI-MCTIC, alteração estatutária e adequação do novo estatuto com os preceitos legais das Leis: 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil Brasileiro) e Constituição Federal/88 e as exigências do MC, conforme citadas. O Presidente leu o ofício, para que todos os presentes tivessem conhecimento das solicitações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; a entidade tem um prazo de 30 dias (da data de recebimento) para responder; em seguida, o Presidente informou a importância da alteração estatutária para atender as exigências do Ministério, lendo o novo formato do Estatuto, item por item, logo após, abrindo a palavra para que os presentes pudessem se manifestar, o qual será anexado ao Livro Ata da entidade. Todos os presentes sendo favoráveis às alterações propostas deu-se prosseguimento à apresentação do segundo assunto; sobre a situação de alguns integrantes da diretoria executiva da Associação, estarem também participando de Diretoria Executiva de alguns partidos políticos, sendo que os mesmos decidiram por afastamento da Executiva do Partido, apresentando suas cartas de afastamento, recebidas pelos representantes dos Partidos, confirmando o pedido de afastamento, devidamente com firma reconhecida, conforme exigência do Ministério, fundamentado pela Portaria Ministerial 4334/2015, que trata do assunto assim: Art. 7º, inciso "III – Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 – Centro
87.990-000 Diamante do Norte – Paraná

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;”. Finalizando assim as atividades da pauta da reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos, deixando a palavra para possíveis manifestações. Ninguém fazendo uso da palavra, o Presidente encerra a reunião, da qual eu, Valéria Leite da Silva – Secretária lavrou a Ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Presidente :	José Carlos Santana
CPF :	224.169.668-47
End.	R. Dalkiti kita N°552

Vice Presidente :	José Virgulino dos Santos
CPF :	117.663.879-34
End.	R. Reynaldo Massi SN

Secretária:	Valéria Leite da Silva
CPF :	014.527.569-88
End.	R. Nelson Trizzi N°174

Vice Secretário:	Flávio Virgulino dos Santos
CPF :	587.661.119-00
End.	R. Reynaldo Massi N°880

Tesoureiro:	José Figueiredo da Cruz
CPF :	031.959.919-18
End.	R. Idalecio Vieira da Silva n°510

Vice Tesoureiro:	Severino Justi
CPF :	708.588.539-49
End.	Vila Rural Sr. Fatima Q1 L 23

OFICIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
CAMARCA DE NOVA LONDRIA

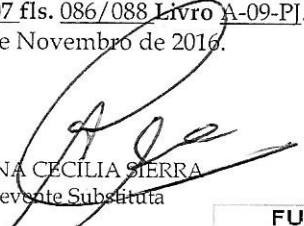
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 Diamante do Norte - Paraná

Diretor Adm.:	Pedro Edivaldo Ruiperes Selani
CPF :	923.104.278-53
End.	
Vice Diretor Adm.:	José Aparecidos dos Santos
CPF :	559.598.659-04
End.	

The block contains several handwritten signatures and scribbles. At the top, there is a large, complex scribble. Below it, there are two distinct signatures. The signature on the left is written in a cursive style and appears to be 'Pedro'. The signature on the right is also cursive and appears to be 'José'. There are additional scribbles and lines around these signatures.

COMARCA DE NOVA LONDRINA - PARANÁ
Protocolo nº 14.772 do Livro A nº 03, em 03/11/2016
Reg./Averb. nº 214/07 fls. 086/088 Livro A-09-PJ.
Nova Londrina, 03 de Novembro de 2016.


ADRIANA CECÍLIA SIERRA
Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE NOVA LONDRINA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
WsvY0.PLyfw.KedDZ
Controle:
8VPG8.xX26f
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Estimado Senhor Vice Presidente
PDT - Partido Democrático Trabalhista
Valdir de Oliveira Aragão
Rua Peróla, 80 Conjunto Jose Borghi
Diamante do Norte PR

Saudações Partidárias,

Eu, JOSE CARLOS SANTANA, brasileiro, casado, servidor municipal, portador da CIRG sob o n. 7.514.270-6/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 224.169.668-47, e TE n. 29731830159, seção 3ª, 96ª Zona eleitoral, residente na Rua Daikiti Kita, n. 552, centro, Diamante do Norte/PR, abaixo assinado, venho através deste ofício respeitosamente informar em caráter irrevogável e irretratável, que por motivos de foro pessoal, renuncio meu cargo de 1º - Presidente do Diretório Municipal do PDT de Diamante do Norte - PR.

Ainda informo que não desejo me desfilar.

Diante do Exposto solicito as providências cabíveis, termos que pede deferimento.

Saudações Pedetistas.

JOSE CARLOS SANTANA

TE n. 29731830159, seção 3ª, 96ª

Ciente:

Data: 18/10/2016

Assinatura:

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
R. José Vicente, 236 - Centro - CEP 87960-200 - Diamante do Norte - PR - Fone/Fax (41) 325-2160 - cartorio@tbnpr.com.br
Bof. DIEGO FRANCO NORONHA - Tabelião Oficial - C.O. 1.945/16

3vfkcc.98p61.TvUys, Controle: L105z.vv15
Consulte em <http://tbnpr.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE CARLOS SANTANA, 0002º FAVSWYY6-786152-12º. Dou fe.
Diamante do Norte-PR, 25 de outubro de 2016 - 17:05:02h.
Em Tesª da Verdade
Renato Fernandes Francisco de Carvalho
Escrivente





Estimada Senhora Presidente

Mariana Duarte Ruiperes Santana,

Nesta

Eu JOSE VERGULINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CIRG sob o n. 810.870-6/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 117.663.879-34, e TE n. 033171020655, seção 2ª, 96ª Zona eleitoral, venho através deste ofício respeitosamente informar em caráter irrevogável e irretratável, que por motivos de foro pessoal, renuncio meu cargo de Vice-Presidente do Diretório Municipal do **PMDB** de Diamante do Norte - PR.

Ainda informo que não desejo me desfilar.

Diante do Exposto solicito as providências cabíveis, termos que pede deferimento.

Saudações Peemedebistas.

JOSE VERGULINO DOS SANTOS

Mariana D. Ruiperes Sant'Ana
Ciente: Mariana Duarte Ruiperes Santana

Data: 10/10/2016

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
R. São João, 22 - Fone: (41) 329-2101 - e-mail: cartorio@tbnpr.com.br
Bel. DIEGO FRANCO NERESHA - Tabelião e Oficial

yvNkc.9B16L.hcG9K, Controle: 6Nczv.kh15

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE VERGULINO

DOS SANTOS. *0002*FSM285EA-883885-10*. Dou fe.

Diamante do Norte-PR, 25 de outubro de 2016 - 17:05

Em Teste da Verdade

Renato Fernandes Francisco de Carvalho
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Diego Franco Neresha
TABELÃO E OFICIAL
DIAMANTE DO NORTE - PR



Ao Diretório Municipal do PMDB, de Diamante do Norte Estado do Paraná

Estimada Senhora Presidente

Mariana Duarte Ruiperes Santana,

Nesta

Eu **FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor municipal (aux. adm. escolar), portador da CIRC sob o n. 3.607.551-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 587.661.119-00, e do TE n. 033194690663, seção 17ª, na 96ª Zona eleitoral, venho através deste ofício respeitosamente informar em caráter irrevogável e irretratável, que por motivos de foro pessoal, renuncio meu cargo de **TESOUREIRO** do PMDB de Diamante do Norte - PR.

Mas informo que não desejo me desfilar.

Diante do Exposto solicito as providências cabíveis, termos que pede deferimento.

Saudações Peemedebistas.

FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS

Mariana D. Ruiperes Santana
Ciente: Mariana Duarte Ruiperes Santana

Data: 18/10/2016

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA LINDÓIA, ESTADO DO PARANÁ
R. São Vicente, 248 - Centro - CEP 87999-000 - Diamante do Norte - PR. Fone/Fax: (41) 3429-2101 - cartorio@nata.pr.gov.br
Bel. DIEGO FRANCO NORONHA - Tabelião e Oficial

Atk.c. 9Bu6L.67386, Controle: BEJ8T.No15
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS, "0002" EXMGQVXX-9619/C-13". Dou fé
Diamante do Norte-PR, 25 de outubro de 2016 - 17h. 16h.
Em Teste da Verdade

Renato Fernandes Francisco de Carvalho
Escrevente

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

Ata de Registro de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Bel. Diego Franco Noronha
TABELÃO e OFICIAL

PROCURAÇÃO

Eu, José Carlos Santana, brasileiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 224.169.668-47, neste ato representando a (entidade) Associação de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte – Paraná, Processo de Outorga nº 53.740.000.103/2002, com endereço na Rua Reynaldo Massi, nº 257 – CEP 87.990-0000, Município de Diamante do Norte, estado do Paraná, através de ato procuratório nomeio e constituo o meu bastante procurador Francisco Paulo de Camargo, brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 640.231.689-04, neste ato representando a Alexandre & Camargo Consultoria Ltda., com endereço na Rua Deputado Francisco C. Costa, nº 430, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná; para nos representar junto ao Ministério das Comunicações, para requerer informações, vistas ao processo, impetrar recursos administrativos, requerer e solicitar as informações necessárias para melhor entendimento do procedimento, enfim todos os atos necessários no referido órgão Ministerial para corroborar com a viabilidade do processo, para a possível conquista da licença de Execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária na respectiva localidade, este documento deverá ter por validade de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do respectivo instrumento procuratório.

Diamante do Norte, 05 de fevereiro de 2016.



José Carlos Santana
Presidente
CPF nº 224.169.668-47



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

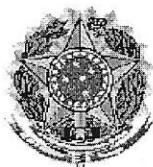
Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR		
Vigência:	Início: 20/05/2015 Final: 03/09/2017		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	09/09/2015
Protocolo:	635362015		
Endereço:	RUA DAIKITI KITA, 552	Bairro:	CENTRO
Município:	DIAMANTE DO NORTE / PR	CEP:	87.990-000
Complemento:		CNPJ:	06.895.024/0001-32
Telefone:	(44)9127-1001	Fax:	
Celular:			
E-mail:	zecamari07@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
1º - PRESIDENTE	JOSE CARLOS SANTANA	20/05/2015 a 23/10/2016 - INATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	VALDIR OLIVEIRA ARAGÃO	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
3º - SECRET. GERAL	GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
4º - SECRET. EXECUTIVO	EDUARDO BONO DA SILVA	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
5º - TESOUREIRO	BEM-HUR CANO TORRES	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
6º - SEC. EDUCAÇÃO	DOLORES BONO DA SILVA	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
7º - SEC. JUVENTUDE	VALÉRIA FERNANDES DE MORAES	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
8º - SEC. DA MULHER	TALITA DE SOUZA TAGLIATTI	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
9º - SEC. COMB. AO RACISMO	LOURIVAL GERALDO DE SOUZA	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
10º - COORD. NÚCLEOS	JANDIRA DE ARRUDA TENDULO	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
11º - SECRET. SINDICAL	HIROSHI SHIGUIHARA	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO

Código de Validação: **4HNN.ME4B.11/4.QXK7.**
Certidão emitida em: **14/12/2016 11:10:10**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



JUSTIÇA ELEITORAL

COMISSÃO EXECUTIVA

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR		
Vigência:	Início: 20/05/2015 Final: 03/09/2017		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	09/09/2015
Protocolo:	635362015		
Endereço:	RUA DAIKITI KITA, 552	Bairro:	CENTRO
Município:	DIAMANTE DO NORTE / PR	CEP:	87.990-000
Complemento:		CNPJ:	06.895.024/0001-32
Telefone:	(44)9127-1001	Fax:	
Celular:			
E-mail:	zecamari07@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
1º - PRESIDENTE	JOSE CARLOS SANTANA	20/05/2015 a 23/10/2016 - INATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	VALDIR OLIVEIRA ARAGÃO	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
3º - SECRET. GERAL	GILBERTO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO
5º - TESOUREIRO	BEM-HUR CANO TORRES	20/05/2015 a 03/09/2017 - ATIVO

Código de Validação: **A3YG.KGSM.JXAC.WK+A.**

Certidão emitida em: **14/12/2016 11:11:02**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

RADIO DIAMANTE FM 104,9

*Rua Reynaldo Massi, 1008 – Centro – Fone: (44)3429-2108
CEP. 87.990-000 – Diamante do Norte-Pr*

Diamante do Norte, 14 de dezembro de 2016

OFÍCIO Nº 05/2015.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente e para os devidos fins, venho mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, no sentido de relatar que o ofício de nº **38764/2016/SEI-MC Remetido do Ministério das Comunicações** com destino à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte**, esta sendo tomado as devidas medidas de regularização dos membros que compõem a diretoria da desta Rádio. O senhor Presidente José Carlos Santana já esta desligado do diretório municipal do PDT, como segue certidão do TRE anexa. Os senhores José Vergulino dos Santos e Flávio Virgulino dos Santos, Já foram realizado todo o processo de desligamento do diretório municipal do PMDB, segue anexo da solicitação.

Toda essa documentação já foram enviados ao Diretório Estadual do PMDB na sede estadual, e estamos aguardando o desligamento dos mesmos.

Radio Diamante FM 104.9, Diamante do Norte – Pr – Fone: (44)3429-2108



RADIO DIAMANTE FM 104,9

*Rua Reynaldo Massi, 1008 – Centro – Fone: (44)3429-2108
CEP. 87.990-000 – Diamante do Norte-Pr*

Solicitamos a compreensão e que nos forneça mais tempo para que todo o processo seja finalizado e, assim os membros citados acima possam serem desligados do diretório municipal do PMDB.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José Carlos Santana
Pres. Da Assoc. Com. De Com. E Cult. De Diamante do Norte

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ITAMAR MARQUES TEIXEIRA**
Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Ministério das Comunicações.

Radio Diamante FM 104.9, Diamante do Norte – Pr – Fone: (44)3429-2108



Estimada Senhora Presidente

Mariana Duarte Ruiperes Santana,

Nesta

Eu JOSE VERGULINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da CIRG sob o n. 810.870-6/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 117.663.879-34, e TE n. 033171020655, seção 2ª, 96ª Zona eleitoral, venho através deste ofício respeitosamente informar em caráter irrevogável e irretratável, que por motivos de foro pessoal, renuncio meu cargo de Vice-Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Diamante do Norte - PR.

Ainda informo que não desejo me desfilar.

Diante do Exposto solicito as providências cabíveis, termos que pede deferimento.

Saudações Peemedebistas.

JOSE VERGULINO DOS SANTOS

Mariana D. Ruiperes Sant'Ana
Ciente: Mariana Duarte Ruiperes Santana

Data: 10/10/2016

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, COMARCA DE NOVO LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
Bel. DIEGO FRANCISCO SORONHA - Tabelião e Oficial

ywNkc.9B16L.hc69K, Controle: 6McZv.khIS
Consulte em <http://funaiopen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE VERGULINO DOS SANTOS. 0002*PSM285EA-883885-10*. Dou fe.
Diamante do Norte-PR, 25 de outubro de 2016 - 17:05.
Em Teste da Verdade
Renato Fernandes Francisco de Carvalho
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Diego Francisco Soronha
TABELÃO E OFICIAL
DIAMANTE DO NORTE - PR

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE-PR



Ao Diretório Municipal do PMDB, de Diamante do Norte Estado do Paraná

Estimada Senhora Presidente

Mariana Duarte Ruiperes Santana,

Nesta

Eu **FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor municipal (aux. adm. escolar), portador da CIRG sob o n. 3.607.551-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n. 587.661.119-00, e do TE n. 033194690663, seção 17ª, na 96ª Zona eleitoral, venho através deste ofício respeitosamente informar em caráter irrevogável e irretratável, que por motivos de foro pessoal, renuncio meu cargo de **TESOUREIRO** do PMDB de Diamante do Norte - PR.

Mas informo que não desejo me desfilar.

Diante do Exposto solicito as providências cabíveis, termos que pede deferimento.

Saudações Peemedebistas

FLÁVIO VIRGULINO DOS SANTOS

Mariana D. Ruiperes Santana
Ciente: Mariana Duarte Ruiperes Santana

Data: 18/10/2016

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PARANÁ - CIRCULAR DE NOVA LONDRIÑA - ESTADO DO PARANÁ
R. José Alcides, 290 - Centro - CEP 81220-000 - Diamante do Norte - PR. Fone/Fax: (41) 3423-2101. e-mail: tnr@tntn.com.br
BEL DIEGO FRANCO NORONHA - Tabelião e Oficial

Aplk. 9Bu6L.67386, Controle: BEJ8T.Mn1S
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS. *0002* EXMGQVKX-9619/C-13*. Dou fe
Diamante do Norte-PR, 25 de outubro de 2016 - 16h.
Em Teste da Verdade
Renato Fernandes Francisco de Carvalho
Escrevente

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

ALTO DO NORTE DO PARANÁ - PR
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO E OFICIAL
Bel. Diego Franco Noronha
DIAMANTE DO NORTE - PR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE CARLOS SANTANA (Título Eleitoral: 297371830159)** foi **1º - PRESIDENTE (exercício 20/05/2015 a 23/10/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 20/05/2015 Final: 03/09/2017**
Código: **YZQU.2PT#.EMTF.JKJ6.**
Certidão emitida às: **10/01/2017 18:10:45**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 033171020655)** é **1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 28/02/2016 a 28/02/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018**
Código: **7MVF.K78+.IIEJ.G4SH.**
Certidão emitida às: **10/01/2017 18:12:39**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 033194690663)** é **TESOUREIRO (exercício 28/02/2016 a 28/02/2018)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR**
Vigência: **Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018**
Código: **KUBR.ED+I.XKG4.A5CR.**
Certidão emitida às: **10/01/2017 18:12:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047995/2015 Localidade / UF: DIAMANTE DO NORTE/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1075354.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 13.4.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1477115 e 1477116.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: arts. 1º e 5º, ?j?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 19;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 26;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 33, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Petição 1075352). (7.3.2014 - 7.3.2018)
Presidente: José Carlos Sant?Ana;
Vice-Presidente: José Vergulino dos Santos;
Secretário(a): Valéria Leite da Silva;
Vice-Secretário(a): Flávio Virgulino dos Santos;
Tesoureiro(a): José Figueiredo da Cruz;
Vice-Tesoureiro(a): Severino Justi;
Diretor(a) Administrativo(a): Pedro Edivaldo Ruiperes Selani;
Vice-Diretor(a) Administrativo(a): José Aparecido dos Santos.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1075358 a 1075365.
- 5) CNPJ: Petição 1075356.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1075355.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1075354.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1075357.

***PENDÊNCIAS:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24415/2016 1370893, a irregularidade foi parcialmente sanada. Isso porque se verificou que apenas o Presidente não exerce mais o cargo no órgão partidário (PDT), conforme Certidões TSE 1612617. Por outro lado, embora o Vice-Presidente, José Vergulino dos Santos, e o Vice-Secretário, Flávio Virgulino dos Santos, tenham anexado às fls. 5/6 da Petição 1565103 as respectivas renúncias aos cargos que ocupavam no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), após nova consulta ao sítio do TSE (Certidões TSE 1612618), verificou-se que eles ainda permanecem ativos no órgão de direção partidário.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 633/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte**, estado do **Paraná**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 24415/2016/SEI-MCTIC (1370893).

ANÁLISE

2. Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24415/2016/SEI-MCTIC, a irregularidade foi parcialmente sanada. Isso porque se verificou que apenas o Presidente não exerce mais o cargo no órgão partidário do PDT, conforme Certidões TSE 1612617. Por outro lado, embora o Vice-Presidente, José Vergulino dos Santos, e o Vice-Secretário, Flávio Virgulino dos Santos, tenham anexado às fls. 5/6 da Petição 1565103 as respectivas renúncias aos cargos que ocupavam no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), após nova consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Certidões TSE 1612618), verificou-se que eles ainda permanecem ativos no órgão de direção partidário.

3. Portanto, para prosseguimento do Processo, é necessário que os dirigentes regularizem suas situações perante a Junta Eleitoral e encaminhem certidões emitidas pelo TSE nas quais figurem como "inativos" no órgão de direção do PMDB.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 10/01/2017, às 18:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1612644** e o código CRC **1E216CB3**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1612617.

Certidões TSE 1612618.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 1612644



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1076/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reinaldo Massi, nº 1008 - Centro

87.990-000 - Diamante do Norte - PR

CNPJ nº 04.922.646/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 633/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1612653** e o código CRC **7CB8F2F3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1076/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 1612653

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/SERCO

Ofício nº 1076/2017/SEI-MCTIC, 13/01/2017

53900.047995/2015-80

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

CEP / CODE POSTAL

RUA REINALDO MASSI, Nº 1008 - CENTRO

87.990-000

DIAMANTE DO NORTE - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNQ7

JR 75043372 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

ENDEREÇO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

23/1/17 2401/17
13:44 h 14:36 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

20044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL
BRÉSIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR		
Vigência:	Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018		
Situação do Órgão:	Anulado	Data de Despacho:	08/03/2016
Protocolo:	101922016		
Endereço:	RUA DAIKITI KITA, 552	Bairro:	CENTRO
Município:	DIAMANTE DO NORTE / PR	CEP:	86.950-000
Complemento:		CNPJ:	03.966.184/0001-37
Telefone:	(44)9157-2415	Fax:	
Celular:	(04)9157-2415		
E-mail:	marizeca08@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	PEDRO RICARDO RODRIGUES	16/01/2017 a 28/02/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ROSALI FATIMA DUARTE RUIPERES	16/01/2017 a 28/02/2018 - ATIVO
2º VICE-PRES.	EDIBERTO GUERINO RUIPERES SELAI	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
TESOUREIRO	FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2016 a 13/01/2017 -
PRESIDENTE	MARIANA DUARTE RUIPERES SANTANA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
SEC. ADJUNTO	SANDRA REGINA ALBANEZ HERRERA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
SECRETARIO GERAL	SOMIA DE FATIMA PEREIRA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	JOSÉ VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2016 a 13/01/2017 -
1º - VOGAL	PEDRO RICARDO RODRIGUES	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
2º - VOGAL	TELMA LUCIA GIGLIO	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO

Código de Validação: 951T.TLBL.P3LH.HPQK.
Certidão emitida em: 25/01/2017 13:28:18

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
DIAMANTE DO NORTE**

Rua Reynaldo Massi, nº 259 – Centro
87.990-000 Diamante do Norte – Paraná

Segue anexo certidão onde comprova que o Sr. Flávio Virgulino dos Santos e Sr. José Virgulino dos Santos, não fazem mais parte de cargo eletivo em partido político. Conforme exigência deste Ministério.

Sem mais,

Nossa estima.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - DIAMANTE DO NORTE/PR		
Vigência:	Início: 28/02/2016 Final: 28/02/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	08/03/2016
Protocolo:	101922016		
Endereço:	RUA DAIKITI KITA, 552	Bairro:	CENTRO
Município:	DIAMANTE DO NORTE / PR	CEP:	86.950-000
Complemento:		CNPJ:	03.966.184/0001-37
Telefone:	(44)9157-2415	Fax:	
Celular:	(04)9157-2415		
E-mail:	marizeca08@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	PEDRO RICARDO RODRIGUES	16/01/2017 a 28/02/2018 - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ROSELI FATIMA DUARTE RUIPERES	16/01/2017 a 28/02/2018 - ATIVO
2º VICE-PRES.	EDIBERTO GUERINO RUIPERES SELANI	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
TESOUREIRO	FLAVIO VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2016 a 13/01/2017 - INATIVO
PRESIDENTE	MARIANA DUARTE RUIPERES SANTANA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
SEC. ADJUNTO	SANDRA REGINA ALBANEZ HERRERA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
SECRETARIO GERAL	SONIA DE FATIMA PEREIRA	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	JOSE VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2016 a 13/01/2017 - INATIVO
1º - VOGAL	PEDRO RICARDO RODRIGUES	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO
2º - VOGAL	TELMA LUCIA GIGLIO	28/02/2016 a 28/02/2018 - ATIVO

Código de Validação: **JD\$E.PNIL.WM6V.69J4.**

Certidão emitida em: **01/08/2017 08:03:22**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047995/2015 Localidade / UF: DIAMANTE DO NORTE/PR
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Aviso: 15 Publicação: 07/02/2002 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Virgulino dos Santos	117.663.879-34	Vice-Presidente	07/03/2014 07/03/2018	
José Figueiredo da Cruz	031.959.919-18	Tesoureiro	07/03/2014 07/03/2018	
Flávio Virgulino dos Santos	587.661.119-00	2º Secretário	07/03/2014 07/03/2018	
Pedro Edvaldo Ruiperes Selani	923.104.278-53	Diretor Administrativo	07/03/2014 07/03/2018	
Valéria Leite da Silva	014.527.569-88	Secretário	07/03/2014 07/03/2018	
Severino Justi	708.588.539-49	2º Tesoureiro	07/03/2014 07/03/2018	
José Carlos Sant?Ana	224.169.668-47	Presidente	07/03/2014 07/03/2018	
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	559.598.659-04	Vice-Diretor Administrativo	07/03/2014 07/03/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1075354.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 13/4/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1477115 e 1477116.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: arts. 1º e 5º, ?j?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 19;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 26;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 27 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 33, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2/3 (Petição 1075352). (7/3/2014 - 7/3/2018)
Presidente: José Carlos Sant?Ana; (25/9/1983 - 224.169.668-47)
Vice-Presidente: José Vergulino dos Santos; (25/8/1935 - 117.663.879-34)
Secretário(a): Valéria Leite da Silva; (23/6/1974 - 014.527.569-88)
Vice-Secretário(a): Flávio Virgulino dos Santos; (31/10/1965 - 587.661.119-00)
Tesoureiro(a): José Figueiredo da Cruz; (28/9/1970 - 031.959.919-18)
Vice-Tesoureiro(a): Severino Justi; (9/3/1970 - 708.588.539-49)
Diretor(a) Administrativo(a): Pedro Edivaldo Ruiperes Selani; (20/10/1958 - 923.104.278-53)
Vice-Diretor(a) Administrativo(a): José Aparecido dos Santos. (10/9/1967 - 559.598.659-04)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 1075358 a 1075365.
- 5) CNPJ: Petição 1075356.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1075355.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1075354.

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1075357.

*****CONCLUSÕES:**

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24415/2016/SEI-MCTIC 1370893, a irregularidade foi sanada, conforme documentos anexados, às fls. 5/6 da Petição 1565103, e Certidões TSE 1612617 e 2089897.
- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 11431/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte**, estado do **Paraná**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/08/2017, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2089998** e o código CRC **9E3DF32D**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2089998



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Diamante do Norte
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Nome Fantasia: RÁDIO FRONTEIRA FM
Logradouro: Rua Reynaldo Massi
Telefone: (44) 3429-2108
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 04.922.646/0001-87
Bairro: Centro
Número: 1008
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 87990000
Número: 1008
Município: Diamante do Norte
Telefone: 44 3429-2108
Logradouro: Rua Reynaldo Massi
Complemento:
Distrito:
Bairro: Centro
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 87990000
Número: 1008
Município: Diamante do Norte
Telefone:
Logradouro: RUA REYNALDO MASSI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
	127		Portaria			16/02/2005	24/02/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	55262		ATO	CMPRL		06/01/2006 1	09/01/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	151		Decreto Legislativo	CN		16/05/2006	17/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	61129		ATO	CMPRL		28/09/2006 1	29/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☐ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE - CNPJ/CPF(04.922.646/0001-87)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** DIAMANTE DO NORTE/PR**Canal:** 285**Indicativo:** ZYT864**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Segunda ▼

Domingo ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.047995/2015-80**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**

Em atenção ao Memorando nº 11431/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053372/2015	• Em trâmite; • Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs ativos	53900.056095/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015; • Infração: (data de ocorrência: 19/09/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/08/2017, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2108349** e o código CRC **516FC0C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2108349



II - O laboratório que não se manifestar dentro dos prazos estabelecidos no edital será considerado inapto à habilitação.

III - Avaliação, pela Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, da documentação comprobatória enviada pelo laboratório, que poderá resultar nas seguintes situações:

a) Documentação completa e indicativa que o laboratório atende aos critérios estabelecidos, o laboratório será considerado apto à habilitação;

b) Documentação incompleta, o laboratório terá prazo estabelecido em Parecer Técnico para o envio da documentação complementar;

c) Documentação indicativa que o laboratório não atende aos critérios estabelecidos, o laboratório terá prazo definido em Parecer Técnico para adequação e reenvio de documentação comprobatória de atendimento aos critérios; e

d) Documentação enviada fora do prazo estabelecido, não será analisada e será devolvida ao laboratório.

IV - Caso exista mais de um laboratório pleiteando uma mesma referência, e havendo pelo menos um, cuja avaliação da documentação comprobatória indicar que o mesmo atende aos critérios estabelecidos, os demais que apresentarem documentação nas situações descritas nas alíneas b, c e d do inciso II deste anexo, serão considerados inaptos à habilitação.

V - Caso exista mais de um laboratório apto à habilitação, será de responsabilidade da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública definir o laboratório a ser habilitado, com a aprovação do Secretário da SVS.

VI - Divulgação pela SVS, em Diário Oficial da União, do laboratório de Referência habilitado.

VII - Assinatura de Termo de Compromisso, no prazo de 30 dias, entre o dirigente da instituição a qual pertence o laboratório habilitado e o Secretário da SVS.

VIII - Divulgação pela SVS, em Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Compromisso.

IX - Os Laboratórios de Referência Nacional e Regional habilitados, passarão por processo de auditoria externa a cada 02 (dois) anos. Por determinação do Secretário da SVS, poderão ocorrer auditorias eventuais.

X - Poderá ser cancelada a habilitação do laboratório cuja auditoria concluir o descumprimento dos critérios para habilitação de Laboratórios de Referência. A SVS divulgará no Diário Oficial da União o cancelamento da habilitação.

ANEXO IV

Relação das entidades/órgãos com laboratórios pré-selecionados

I - Fundação Oswaldo Cruz:

a) Referência Nacional:

1. carbúnculo;
2. doença de Chagas (taxonomia de vetores);
3. enteroinfecções bacterianas;
4. esquistossomose;
5. filaríases;
6. gripe;
7. hepatites virais;
8. leishmaniose tegumentar;
9. leptospirose;
10. micoses sistêmicas;
11. peste;
12. poliomielite e outras enterovirose;
13. rickettsioses; e
14. viroses exantemáticas.

b) Referência regional:

1. dengue;
2. esquistossomose;
3. febre amarela;
4. hantavírus; e
5. rotavírus.

II - Instituto Evandro Chagas - IEC/SVS/MS:

a) Referência Nacional:

1. dengue;
2. febre amarela; e
3. rotavírus.

b) Referência regional:

1. cólera e enteropatógenos;
2. coqueluche;
3. difteria;
4. esquistossomose;
5. gripe;
6. hantavírus;
7. hepatites virais;
8. meningites bacterianas; e
9. poliomielite e outras enterovirose.

III - Centro de Referência Professor Hélio Fraga - CRPHF/SVS/MS: Referência Nacional para tuberculose.

IV - Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo:

a) Referência Nacional:

1. botulismo;
2. coqueluche;
3. difteria;
4. enteroinfecções bacterianas (infecção por E. coli);
5. hantavírus;
6. infecção pneumocócica; e
7. meningites bacterianas.

b) Referência regional:

1. enteroinfecções bacterianas;
2. dengue;
3. febre amarela; e
4. rickettsioses.

V - Instituto Pasteur, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo: Referência Nacional para raiva.

VI - Fundação Ezequiel Dias, da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais:

- a) Referência Nacional:
1. doença de Chagas (diagnóstico sorológico); e
2. leishmaniose visceral.

b) Referência regional:

1. coqueluche;
2. difteria;
3. enteroinfecções bacterianas; e
4. meningites bacterianas.

VII - Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral, da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco:

a) Referência regional:

1. coqueluche;
2. dengue;
3. difteria;
4. enteroinfecções bacterianas;
5. febre amarela; e
6. meningites bacterianas.

VIII - Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal:

a) Referência nacional:

1. coqueluche;
2. dengue;
3. difteria;
4. enteroinfecções bacterianas;
5. febre amarela; e
6. meningites bacterianas.

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 247, de 24-12-2004, Seção 1, págs. 57, com incorreção no original.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 71, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041068/2004, resolve:

Autorizar a RÁDIO EDUCADORA DE ROLIM DE MOURA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada. Aprovar, em consequência, o quadro societário da entidade.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004161/2004-71, e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 866-1.07/2004, resolve:

Outorgar permissão à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA CRISTÃ para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Vera Cruz, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53504.003018/2003, resolve:

Autorizar a UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA - UNISANTA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, com fins exclusividade educativos, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programa, no referido município, observadas as condições constantes da Portaria de aprovação de locais e de equipamentos.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
114	53670.000695/98	Associação Cultural "Sebastião Cândido Rios" de Trindade - Goiás	Trindade/GO
115	53700.000427/99	Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora	Amambai/MS
116	53700.000574/99	Associação Comunitária São Vicente de Paula	Nova Andradina/MS
119	53830.002207/98	Associação Cultural Comunitária Nova Birigui	Birigui/SP
121	53830.001801/98	Associação Comunitária Shekna FM	São João da Boa Vista/SP
122	53830.001831/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade"	Ipuã/SP
123	53830.001926/98	Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Assis - SP	Assis/SP
124	53830.002774/98	Associação Cultural Beneficente Comunitária de Caucaia do Alto - ACBC	Cotia/SP
125	53670.001514/02	Associação Comunitária Cultua e Educação de Doverlândia	Doverlândia/GO
126	53710.000526/99	Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária	Central de Minas/MG
127	53740.000103/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte	Diamante do Norte/PR
128	53760.000639/98	Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó - AAPRC	Caxingó/PI
129	53770.002686/98	Associação Comunitária Carapebus Livre	Carapebus/RJ
130	53820.000920/98	Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo	Monte Castelo/SC
131	53830.002381/98	Associação Comunitária, Cultural, Recreativa e Social Bauru Centro Leste	Bauru/SP
133	53000.001458/03	Associação de Difusão Comunitária Guarani	Caetés/PE
135	53103.000488/99	Associação Comunitária e Cultural de Moxotó	Inajá/PE
136	53103.000653/98	Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Uma	São Bento do Uma/ PE
137	53103.000736/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM	Ibimirim/PE
138	53620.000126/98	Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - ACA - NH	Macapá/AP
139	53630.000196/99	Associação Comunitária de Santa Etelvina	Manaus/AM
140	53640.000316/99	Associação de Assistência aos Menores Carente de Barra do Mendes - Bahia	Barra dos Mendes/ BA
141	53640.000709/99	Associação Barrochense Cultural Comunitária (ABACUC)	Barra do Rocha/BA
142	53640.001252/98	Associação Comunitária Diamantina	Morro do Chapéu/BA
143	53640.001679/98	ASCOBI - Associação Comunitária e Beneficente Amigos de Itabela - BA	Itabela/BA
144	53640.001803/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una - "ARDRU"	Valença/BA
145	53650.000172/02	Associação Comunitária de Cedro	Deputado Irapuan Pinheiro/CE

EUNÍCIO OLIVEIRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT. DE COMUNICACAO E CULT. DIAMANTE DO NORTE

CNPJ: 04.922.646/0001-87

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:18:36 do dia 21/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.922.646/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R REYNALDO MASSI		NÚMERO 257	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE DO NORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/08/2017** às **07:18:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19130/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 127, publicada no DOU de 24/02/2005, e Decreto Legislativo nº 151, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 13/4/2016, à Petição 1075354, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Carlos Sant'Ana; Vice-Presidente: José Vergulino dos Santos; Secretário(a): Valéria Leite da Silva; Vice-Secretário(a): Flávio Virgulino dos Santos; Tesoureiro(a): José Figueiredo da Cruz; Vice-Tesoureiro(a): Severino Justi; Diretor(a) Administrativo(a): Pedro Edivaldo Ruiperes Selani; Vice-Diretor(a) Administrativo(a): José Aparecido dos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 1075354
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1477115 e 1477116
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1477115 e 1477116
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2/3 (Petição 1075352)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 1075358 a 1075365
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 1075357
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 1075354
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2146931
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2146932
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2108349
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2146933).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047995/2015-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Diamante do Norte / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016,

a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/08/2017, às 07:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 25/08/2017, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/08/2017, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2146934** e o código CRC **18D8F0B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2146934

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047995/2015-80**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.047995/2015-80** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **19130/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2146934), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Diamante do Norte/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/09/2017, às 12:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2183124** e o código CRC **52DA1F56**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047995/2015-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Diamante do Norte / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2183124

PORTARIA Nº 5227/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194881** e o código CRC **E7866B7B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047995/2015-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Diamante do Norte / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2194893** e o código CRC **5A718C56**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43207/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO
NORTE (CNPJ nº 04.922.646/0001-87)
Rua Reinaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 - Diamante do Norte - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 5227/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2267601 e o código CRC **DB9A2287**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43207/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 2267601



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.750216 8 73290000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004531750
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/10/2017		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE (CNPJ nº 04.922.646/0001-87) -

53900.047995/2015-80

Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro

Diamante do Norte, PR - CEP: 87.990-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4531750 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04531.750216 8 73290000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004531750	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. . Referente a publicação do ofício 4531750 enviado em 11/10/2017						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE (CNPJ nº 04.922.646/0001-87) - 53900.047995/2015-80 Rua Reinaldo Massi, nº 1008, Centro Diamante do Norte, PR - CEP: 87.990-000						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43207/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017.
53900.047995/2015-80

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE DIAMANTE DO NORTE

Rua Reinaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000

Diamante do Norte - PR

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/10/17

ARMARÉM DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO IMPRESSO
SIGNATURE DE L'AGENT

AC Diamante do Norte
Mat. 8.897.773
Gilberto R. Souza
Carreira M. de



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473506 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 17:42:29
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4531750
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10234176	ATO PORTARIA Nº 5227 Min Bol.rtf	40ad6f9263b76c1d b8386d61a35a6e95	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 3.361-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051425/2012-95 e nº 53665.000002/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Doulos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colinas do Tocantins/ TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.031-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054981/2012-13 e nº 53830.000434/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL RIBEIRÃO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Branco / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.505-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000363/1999 e nº 53900.049331/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL DE GODOY MOREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Godoy Moreira / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.227-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000103/2002 e nº 53900.047995/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.229-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.0001846/1998 e nº 53000.050661/2013-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JÚNIOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Guaçu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.230-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000136/2001 e nº 53900.017085/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Marapanim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapanim/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.232-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006952/2013 e nº 53000.006952/2013-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (abacanr), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Portalegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.936-SEI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.042855/2017-85 e da Nota Técnica nº 22206/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****DESPACHO DO GERENTE**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>):

53554.003831/2016;	53554.003612/2016;	53554.000023/2017;
53554.000323/2017;	53554.003673/2016;	53554.000023/2017;
53504.021031/2014;	53554.002976/2015;	53554.003950/2016;
53554.003757/2016;	53554.003749/2016;	53554.003829/2016;
53554.003110/2016;	53554.004056/2016;	53554.003751/2016;
53557.000069/2017;	53554.000596/2016;	53554.003744/2016;
53554.002349/2013;	53557.002108/2015;	53554.003420/2016;
53554.003108/2016;	53554.003429/2016;	53554.003696/2016;
53554.003694/2016;	53554.002965/2016;	53500.029100/2016;
53554.002731/2016		

HERMANO BARROS TERCIUS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS****UNIDADE OPERACIONAL
NO ESTADO DE TOCANTINS****DESPACHO DO GERENTE**

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, nos termos do art. 82, IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>). PROCESSOS nºs: 53551.000872/2013-21, 53542.000812/2016-60, 53545.000192/2016-39, 53548.000892/2016-01, 53545.001130/2015-63, 53542.002262/2016-13, 53548.002090/2016-28, 53548.001992/2016-47, 53542.000811/2017-04, 53542.000812/2017-41, 53545.001160/2016-51, 53545.000341/2017-41, 53551.000152/2017-99, 53545.000060/2017-98, 53500.029142/2016-50, 53500.029130/2016-25, 53542.000952/2015-57, 53542.000772/2013-11.

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 13.285, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Outorga autorização para uso de radiofrequências à RÁDIO IMPRENSA S/A, CNPJ nº 33.389.974/0001-68, visando execução do SARC para Transmissão de Programas.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO****ATO Nº 12.927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Processo 53500.020152/2012-04.

Retifica o subitem 22.1.2 do Anexo I ao Ato nº 11542, de 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2017.

VITOR ELÍSIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 13.239 - Processo nº 53504.011909/2017-35.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, associada à autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal.

Nº 13.244 - Processo nº 53500.053051/2017-16.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à AMERSON BORGES MANZAN - ME, CNPJ/MF nº 08.575.394/0001-18, associada à autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48928/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE (CNPJ nº 04.922.646/0001-87)
Rua Reinaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000 - Diamante do Norte - PR

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.047995/2015-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, sediada em Diamante do Norte - PR, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de maio de 2016**, conforme Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU de 01 de novembro de 2017. (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/11/2017, às
09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2383192** e o código CRC **3D7D4502**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48928/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 2383192

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 48928/2017/SEI-MCTIC, 17/11/2017
53900.047995/2015-80ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE DIAMANTE DO NORTERua Reinaldo Massi, nº 1008 - Centro
87.990-000

Diamante do Norte -- PR

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Gilberto A. Souza
Carteiro Mot.
Mat. 8.997.771-4
AC Diamante do Norte



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657322 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01 DEZ 2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

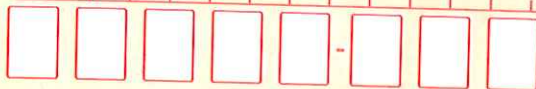
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047995/2015-80**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 5227/2017, de 28 de Setembro de 2017, no Diário Oficial da União de 01 de Novembro de 2017, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Diamante do Norte / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.047995/2015-80, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2362200** e o código CRC **A1572330**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 2362200

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047995/2015-80, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Diamante do Norte / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20617/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998269** e o código CRC **B258E256**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20617/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047995/2015-80 - Nº SEI: 2998269

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047995/2015-80.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO NORTE.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4322897** e o código CRC **06337BD9**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047995/2015-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, inscrita no CNPJ nº 04.922.646/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19130/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5227, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.047995/2015-80

SEI nº 4322897

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047995/2015-80, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, inscrita no CNPJ nº 04.922.646/0001-87, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante do Norte, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19130/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5227, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 01 de novembro de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34811/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.047995/2015-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664931** e o código CRC **A2FBC876**.